



Governo tem reunião com sindicato dos servidores nesta segunda-feira



Guichê 3, ontem: menor adesão à greve normaliza atendimento à população

O Governo Democrático e Popular de Campinas marcou para a próxima segunda-feira, às 14h30, nova rodada de negociação da campanha salarial com o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal. As negociações, abertas

em 7 de maio, serão retomadas devido à suspensão nesta sexta-feira, dos piquetes que impediam a entrada dos funcionários e da população no Paço.

A Administração entende como legítimo o direito à greve, mas considera fundamental que

os funcionários que desejem trabalhar sejam respeitados em sua escolha. Com a suspensão dos piquetes, caiu hoje à adesão ao movimento no Paço (veja balanço abaixo). O guichê 3, de atendimento direto à população, voltou a funcionar.

Veja balanço da paralisação

Dos 15.375 funcionários da Prefeitura, 3.834, apenas 24,9%, estão paralisados

- Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – sem paralisação
- Secretaria de Segurança Pública – sem paralisação
- Secretaria de Assistência Social – 4%
- DETI (Departamento de Transportes Interno) – 6,6%
- Secretaria de Educação – 8,9%

- Secretaria de Serviços Públicos – 12,2%
- Secretaria de Saúde – 31,69%
- Paço Municipal – 45% (No Paço é difícil avaliar quem aderiu e quem não compareceu achando que teria piquete)
- Hospital Municipal Dr. Mário Gatti – Mantido atendimento essencial

MIS traz hoje ciclo de vídeo anti-guerra

O Museu da Imagem e do Som (MIS) exibirá hoje e amanhã o ciclo de vídeo Guerra e Paz. As sessões, neste sábado e domingo, trazem os filmes *Ano Zero* e *Paisá*, ambos de Roberto Rossellini. A entrada é franca, e o ciclo acontece no Auditório do (Macc).

Última Página

Bairros de Sousas recebem rede de esgoto

Nesta quinta-feira, a diretoria da Sanasa apresentou aos moradores do distrito de Sousas, em reunião do Orçamento Participativo, a empresa Itajubá Construção Civil e Mecânica Ltda, vencedora da concorrência para as obras do Sistema de Coleta e Afastamento do Esgoto Sanitário nos bairros Jardim Conceição, Imperial Parque, Cristo Rei, Jardim Novo Conceição.

Para beneficiar os 6 mil

moradores dos bairros descritos, a empreiteira executará 6.517 metros de redes coletoras em tubos de PVC, com diâmetro de 150 mm, e 2.780 metros de Interceptor do Ribeirão dos Pires, com prazo de conclusão de 210 dias.

A equipe própria da Sanasa, em paralelo, está executando mais 6.128 metros de redes coletoras naqueles bairros. O valor das obras será de R\$ 1.404.072,00.



Obras de rede de esgoto do Jardim Conceição Manutenção provoca falta d'água

Neste domingo, a Sanasa realizará serviços de manutenção preventiva anual na captação do Rio Atibaia e Estações de Tratamento de Água 1 e 2, no Swift. Os serviços serão realizados no horário

das 8 às 14 horas. Para realizar estes serviços, a Sanasa será obrigada a interromper o abastecimento de água nos 42 bairros da região da V. Marieta, Jd. Proença, Pq. Itália e V. Industrial.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.552 DE 16 DE MAIO DE 2003

DECLARA “CIDADES IRMÃS” AS CIDADES DE JERICÓ
NA PALESTINA E CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica oficialmente reconhecido o título de “Cidades Irmãs”, atribuído a Jericó na Palestina e a Campinas, visando estabelecer maior intercâmbio de conhecimento e experiências em todos os setores de interesse comum entre as duas cidades.

Art. 2 º - Reconhecido oficialmente o título pelo Município de Jericó, a Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, por seus órgãos competentes, as medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de maio de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Prot. 03/08/1892

autoria: Vereador Sérgio Benassi

LEI Nº 11.553 DE 16 DE MAIO DE 2003

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA CELLY CAMPELLO”
A UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada “Praça Celly Campello” a área destinada a Praça Pública situada no quarteirão 652 do Cadastro Municipal entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Rua São Salvador e Rua Azarias de Melo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de maio de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Prot. 03/10/14806

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

LEI Nº 11.554 DE 16 DE MAIO DE 2003

REVOGA A LEI Nº 10.696, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000,
QUE “ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO
DESMEMBRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 10.696, de 27 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de maio de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Prot. 16923/99

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE OBRAS	4
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES	6
CEASA.....	8
HOSPITAL MÁRIO GATTI	8
SANASA	8
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	12

DECRETO Nº 14319 DE 16 DE MAIO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.920,76 (Oitenta mil e
novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 80.920,76 (Oitenta mil e novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
14.422.2019.4001	Elaborar Cartilha para Esclarecimento da População	
339035	Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.892,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 225,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.3300.2072	Admin. do Departamento de Educação	
339035	Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.920,00
12.361.2351.2073	Manutenção do Ensino Fundamental	
449051	Obras e Instalações	
300-17	Secretaria do Estado da Educação - FUNDEF.....	R\$ 15.000,00
12.365.2352.2075	Manutenção na Rede Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar	
339030	Material de Consumo	R\$ 55.883,76
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 80.920,76

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
14.422.2019.4001	Elaborar Cartilha para Esclarecimento da População	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.117,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.3300.2072	Admin. do Departamento de Educação	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.920,00
12.361.2351.2073	Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
300-17	Secretaria do Estado da Educação - FUNDEF.....	R\$ 15.000,00
12.365.2352.2075	Manutenção na Rede Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar	
339037	Locação de Mão-de-Obra.....	R\$ 55.883,76
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 80.920,76

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SÉRGIO VITAL E SILVA

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n.ºs. 03/10/30027/PG/GP e 03/10/28411/PG/SME e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA.
PREFEITA MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2003

De MARIA JULIANA FONTES GUIMARÃES _ Prot. 03/10/4736

Nos termos dos pareceres emitidos pela Coordenadoria de Apoio Jurídico da Sec. de Recursos Humanos, de que acarretaria a contratação de professor substituto temporário, contrariando o interesse público bem como toda a legislação superior que disciplina a matéria, razão pela qual indefiro o pedido. Encaminhe-se à SMÊ, para conhecimento.

Campinas
Diário Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Rosana Ramos(MTB 19.131).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tragem: 3.000 exemplares.

Em, 09 de maio de 2003

De CASA DE MARIA DE NAZARÉ – Prot. 03/10/18112

À vista da solicitação da SMAS às fls. 45 – 45/verso e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 47 – 50/verso e 56, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Casa Maria de Nazaré – Unidade II – Casa Betel, visando o oferecimento de abrigo transitório e recambio às cidades de origem às crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, vivendo nas ruas de Campinas, inclusive com dependência química. Ao DAJI/SMAJC para as demais providências, inclusive, a lavratura do Termo de Convênio.

Em, 13 de maio de 2003

De SECRETARIA SAÚDE – Prot. 52691/99

À vista da solicitação de fls. 224 - 225 da Secretaria de Saúde, bem como dos pareceres de fls. 227 – 232 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a prorrogação do presente contrato de locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01-06-03, importando a despesa em R\$ 32.510,04 (Trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos). À SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo de Prorrogação Contratual, e a seguir, à SMS, para as demais providências.

Em, 15 de maio de 2003

De SMOP – DPOV - Prot. 03/10/27288

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, § único do Decreto Municipal 14.217/03, AUTORIZO, com supedâneo no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 a contratação em caráter de emergência da empresa MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA., pelo prazo de 90 (noventa) dias para execução de obras de reconstrução das Avenidas Orozimbo Maia e Anchieta, atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no município de Campinas em 17 de fevereiro de 2.003, no valor total de R\$ 798.851,69 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). **PUBLIQUE-SE** na forma da lei. À SMJC para lavratura do Termo de Contrato. Após à SMA para providências rotineiras. A seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho. Por fim, retornem os autos à SMOP para prosseguimento.

Em, 16 de maio de 2003

De LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA – Prot. 50296/01

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 53 e 62 - 63, AUTORIZO o recebimento das áreas descritas nas fls. 55 - 61 deste protocolado, à título de doação. À SMAJC/DPG, para ciência e demais providências. Após, à SEPLAMA, para as anotações de praxe.

De MARCELO CAETANO MALHEIRO E OUTRO – Prot. 03/10/16461 – anexado ao Prot. 14700/74

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 326 - 332, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 321 – 324, vez que não apresentados novos elementos capazes de desconstituir a decisão de fls. 313, motivo pelo qual fica a mesma mantida pelos

seus próprios fundamentos. À Secretaria de Finanças, para prosseguimento.

De LUIZ DE FREITAS JUNIOR – Prot. 03/70/1859

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 29 - 31, indefiro o pedido de ressarcimento.

À SMAJC/DPDI, para ciência ao interessado, e demais providências.

De SMOSSP – DPJ - Prot. 31629/99

À vista da solicitação da SMSPCAR's às fls. 338/339 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 340 - 344, AUTORIZO a complementação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Instituto de Pedagogia Terapêutica “Prof. Norberto de Souza Pinto”, face à alteração do valor do salário Mínimo, importando a despesa no valor de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais). À SMSPCAR's, para as demais providências, inclusive, a análise das recomendações de fls.342/343.

De SME - Prot. 2269/93

À vista da solicitação da SME às fls. 612 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 616 – 621, AUTORIZO a complementação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE, face à alteração do valor do salário Mínimo, importando a despesa no valor de R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais). À SME, para as demais providências, inclusive, a análise das recomendações de fls.619/620.

De APAE – CAMPINAS - Prot. 21289/99

À vista da solicitação da SMSPCAR's às fls. 266 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 267 - 271, AUTORIZO a complementação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE, face à alteração do valor do salário Mínimo, importando a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). À SMSPCAR's, para as demais providências, inclusive, a análise das recomendações de fls.269/270.

De SMCASP – Prot. 02/10/7275

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 32 - 35 e 36/verso - 37, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos, bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula n.º 34.380-3, por violação ao parágrafo 1.º do art. 198 da Lei Municipal n.º 1.399/55. À SMAJC/DPDI, para as demais providências.

De ANA SILVIA FRUTUOSO COSTA – Prot. 03/60/170

ANDREA CHUFFI CHIAVEGATTO – Prot. 03/70/99

Nos termos dos pareceres emitidos pela Coordenadoria de Apoio Jurídico da Sec. de Recursos Humanos, de que acarretaria a contratação de professor substituto temporário, contrariando o interesse público bem como toda a legislação superior que disciplina a matéria, razão pela qual indefiro o pedido. Encaminhe-se à SME, para conhecimento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de maio de 2003

Protocolo n.º 67.597/2001 – Int.: SMS - Referência: Concorrência n.º 048/2001 -

Objeto: Registro de Preços de medicamentos sob apresentação de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$ 424.803,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

Aglon Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), para o fornecimento do item 81, Ata n.º 177/2002;

Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda., no valor de R\$17.126,00 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais), para o fornecimento dos itens 01, 03, 05, 07, 18, 24, 38, 43 e 79, Ata n.º 178/2002;

Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., no valor de R\$193.797,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e sete reais), para o fornecimento dos itens 30, 31 e 82, Ata n.º 179/2002;

BH Farma Comércio Ltda., no valor de R\$1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para o fornecimento do item 75, Ata n.º 180/2002;

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do item 55, Ata n.º 181/2002;

Laboratórios Biosintética Ltda., no valor de R\$28.136,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais), para o fornecimento dos itens 21, 22, 45, 48, 53 e 62, Ata n.º 182/2002;

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$25.303,70 (vinte e cinco mil, trezentos e três reais e setenta centavos), para o fornecimento dos itens 26, 27, 28, 29, 40, 42, 44, 52, 58, 59, 61, 71, e 76, Ata n.º 183/2002;

EMS Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$15.281,00 (quinze mil,duzentos e oitenta e um reais), para o fornecimento dos itens 11, 13 e 16, Ata n.º 184/2002;

EUROFARMA Laboratórios Ltda., no valor de R\$17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), para o fornecimento do item 08, Ata n.º 185/2002;

Halex Istar – Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), para o fornecimento dos itens 04, 12, 19, 23, 33, 49, 54 e 63, Ata n.º 186/2002;

Hypofarma – Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda., no valor de R\$3.214,00 (três mil, duzentos e quatorze reais), para o fornecimento dos itens 06, 32 e 47, Ata n.º 187/2002;

Itafarma Importação Exportação Ltda. no valor de R\$7.238,00 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais), para o fornecimento dos itens 69 e 73, Ata n.º 189/2002;

Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., no valor de R\$6.482,85 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para o fornecimento do item 50, Ata n.º 190/2002;

Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$9.974,25 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do item 25, Ata n.º 191/2002;

Schering do Brasil, Química e Farmacêutica Ltda., no valor de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do item 70, Ata n.º 192/2002;

União Química Farmacêutica Nacional S/A, no valor de R\$14.113,80 (quatorze mil, cento e treze reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 02, 14, 39, 41, 51 e 77, Ata n.º 193/2002;

À Secretaria de Finanças para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a reunião extraordinária a ser realizada:

DATA: 21.05.2003**HORÁRIO:** início às 8h:30min**LOCAL:** Rua Ferreira Pentead, 1331 – Centro – Campinas/SP**PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente

(17, 20 e 21/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 21.05.2003 A PARTIR DAS 8H30 NA SEDE DO CMDCA****1- ORDEM DO DIA**

- 1.1- Apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde sobre o Plano Municipal para a Infância e Juventude
- 1.2- Apresentação do trabalho elaborado por Carolina C. de Carvalho – “A Criança sob o Olhar de Conselheiros de Direito”
- 1.3- Aprovação de Atas
- 1.4- Indicação de representante (Titular e Suplente) para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar
- 1.5- Indicação de representante (Titular e Suplente) para compor a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 1.6- Deliberação para indicação de um Conselheiro para participar e representar o CMDCA na Conferência Internacional de Famílias Acolhedoras, que será realizada em Buenos Aires – Argentina, em 27,28, 29, 30, 31 julho e 01 agosto de 2003
- 1.7- Instaurar Grupo de Trabalho CMAS x CMDCA para implantação de Sistema On-Line
- 1.8- Apresentação das Planilhas (Saldos e Demonstrativos de gastos) do FMDCA
- 1.9- COMTATO Assessoria Educacional – propõe parceria

2- INFORMATIVOS**2.1- CRESS – Boletim FEDCA****2.2- Manifesto ECA**

2.3- Coordenadoria Especial da Participação Popular e Orçamento Participativo – Primeiro Relatório de Pesquisa do Projeto de Incentivo e Fortalecimento dos Conselhos

2.4- Conselho Municipal do Meio Ambiente

PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente - CMDCA

(17, 20 e 21/05)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO Nº 03/10/01233, EM NOME DE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA. TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/03 ENTRE MUNICÍPIO DE CAMPINAS E SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINAS. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA – PROMORE. PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2003.

PROTOCOLADO Nº 02/10/17.119 PG EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 004/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL. CARTA-CONTRATO Nº 007/03. TERMO DE ADITAMENTO Nº 096/93. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO EM 2,44% (DOIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 14/05/2003. VALOR: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS). ASSINATURA: 14/05/2003.

PROTOCOLADO Nº 02/10/15.931, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CIPULLO & FONTES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 173/03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT. VALOR: R\$ 432.300,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 16/05/2003.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2003:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	19/05/2003	R\$ 12.063,00

SÉRGIO VITAL E SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

ERRATA**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****ONDE SE-LÊ: REGIÃO SUL**

Dos seguinte proprietários que foram publicados nos dias 13/14 e 15 de maio:

COD.CONTRIB.	PROPRIETÁRIOS	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
04.139.000-2	ANTONIO COLOBRIALLI	30816
55.024.619-3	BRUNO CUNTER BARTHEL	30632
55.024.543-3	DARIO GRATTAPOGLIA	30528/30529/30530
55.064.938-3	ELIZE MOYAKO TSUTSUMO KUNII	30578/30579
72.275.000-3	JAIR LORENÇO MORELLI	31183/31184
72.317.600-3	MARIA JOSÉ LUCARELLI KAPPKÉ	123476/123477

LEIA-SE: REGIÃO NORTE**ENG. RÚBEN CELSO Q. PASSOS**

Coordenador de Fiscalização de Terrenos - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Coordenador da Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, os contribuintes abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não foram localizadas em seus domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expedite este **Edital de Notificação** para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei n.º. 11.455 de 30 de dezembro 2.002, estabelecendo que deverão executar muro ou cercá-los com tela de arame galvanizado tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m (hum metro e cinqüenta) de altura e, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez de altura a completar com tela de arame galvanizado e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 30 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.** O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

REGIÃO LESTE

COD/CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA	BAIRRO
00.135.000-2	26	QT. 1141	VILA IZABEL

RÚBEN CELSO Q. PASSOS

Coordenador da Fiscalização de Terrenos -DUOS - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS*Em, 15 de maio de 2003***De SMOP – DPOV - Prot. 03/10/27287**

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, § único do Decreto Municipal 14.217/03, AUTORIZO, com supedâneo no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 a contratação em caráter de emergência da empresa COMPLEXA CONSTRUÇÕES LTDA., para execução de obras de restauração pelo prazo de 60 (sessenta dias) para execução de obras de reconstrução do Muro de Ala de Cabeceira da Ponte do Córrego Piçarrão – Av. John Boyd Dunlop, atingido pelas fortes chuvas ocorridas no município de Campinas em 17 de fevereiro de 2.003, no valor total de R\$ 115.203,75 (cento e quinze mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos). PUBLIQUE-SE na forma da lei. A SMAJC para lavratura do termo de Contrato. Após à SMA para providências rotineiras. A seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho. Por fim, retornem os autos a esta Secretaria para prosseguimento.

De SMOP – DPOV - Prot. 03/10/27263

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, § único do Decreto Municipal 14.217/03, AUTORIZO, com supedâneo no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 a contratação em caráter de emergência da empresa TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo prazo de 60 (sessenta) dias para execução de obras de restauração do Canal do Córrego Piçarrão na Vila Aurocan, atingido pelas fortes chuvas ocorridas no município de Campinas em 17 de fevereiro de 2.003, no valor total de R\$ 285.916,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos). PUBLIQUE-SE na forma da lei. A SMJC para lavratura do Termo de Contrato. Após à SMA para providências rotineiras. A seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho. Por fim, retornem os autos a esta Secretaria para prosseguimento.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº61891 – 1) Revogar, a partir de 15/04/2003, a portaria 50916/02, que nomeou a servidora Deise Dias Fahl – matrícula 68707-3, do cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Museu Dinâmico de Ciências de Campinas do Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

2) Nomear, a partir de 15/04/2003, a servidora Heloisa Helena Saviani – matrícula 62707-0, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Museu Dinâmico de Ciências de Campinas do Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Nº61892 - Revogar, a partir de 01/05/2003, o item 2, da portaria nº48489, que nomeou a servidora Márcia Regina Graciadio Gomes – matrícula 932443, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto à Coordenadoria Setorial de Eventos e Promoções do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Revogar a partir de 01/05/2003, a portaria nº60555, que nomeou a Sra. Mirza Maria Baffi Pellicciotta – matrícula 108772-0, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Departamental Nível VIII**, junto ao Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Nomear a partir de 01/05/2003, a Sra. Mirza Maria Baffi Pellicciotta – matrícula 108772-0, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto à Coordenadoria Setorial de Eventos e Promoções do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Nomear, a partir de 01/05/2003, a servidora Márcia Regina Graciadio Gomes – matrícula 932443, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Departamental Nível VIII**, junto à Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº61898 - fica alterado a partir de 28/03/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Carla Aparecida David Vadiho – matrícula 62.2524 de Professor Efetivo I - padrão 03 para Professor Efetivo III – padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº61899 - fica alterado a partir de 31/03/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Danieli Sebastiana Oliveira – matrícula 109047-0 de Professor Efetivo I - padrão 01 para Professor Efetivo III – padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº61900 - fica alterado a partir de 01/04/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Roselem Galeriana Valério Porta – matrícula 66.273-9 de Professor Efetivo I - padrão 02 para Professor Efetivo III – padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº61901 - fica alterado a partir de 28/08/2002, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Ana Beatriz de Souza Ortolan Jehá – matrícula 655961 de Professor Efetivo I - padrão 03 para Professor Efetivo III – padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº61902 - fica alterado a partir de 12/03/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Kelly Cristina Pessanha Santos – matrícula 109.111-5 de Professor Efetivo I - padrão 01 para Professor Efetivo III – padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº61903 - fica alterado a partir de 21/03/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Adélia Aparecida Concon Rizzo – matrícula 66208-9 de Professor Efetivo I - padrão 02 para Professor Efetivo III – padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº 61904 - Conceder, a partir de 17/04/2003, a exoneração solicitada pelo servidor Antonio de Oliveira Filgueiras – matrícula 36.282-4, do cargo de Médico I – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61905 - Conceder a partir de 15/04/2003, a exoneração solicitada pelo servidor Pedro Paulo dos Santos – matrícula 57.276-4, do cargo de Médico I – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61906 - Conceder a partir de 16/04/2003, a exoneração solicitada pela servidora Thereza Jenny Teixeira Martins – matrícula 108.502-6, do cargo de Médico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61907 - Conceder a partir de 31/03/2003, a exoneração solicitada pelo servidor Carlos Tadayuki Oshikata – matrícula 54.755-7, do cargo de Médico I

– padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61908 - n um Grupo de Estudos e Trabalho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apontar as áreas passíveis de alienação/regularização, com a seguinte representação:

Representante da SEPLAMA:

PAULO LÍSIAS ODORÍSSIO – matrícula 305.014

Representante da SMAJC:

VALÉRIA MURAD BIROLI – matrícula 583.170

Representante da SMOP:

DÉCIO LUIZ PRADELLA – matrícula 105.729-4

Representante da CERF- GP:

ZULEICA ERICO MITANI – matrícula 109.402-5

Representante da SMF:

JACQUELINE TEIXEIRA CHAVES – matrícula 63.894

Representante da SETRANSP/EMDEC:

RENZO PAVONI

Nº61909 - Retificar a portaria 61588, cuja vigência será 30/09/02, data está que a referida servidora Adriana Varani – matrícula 108.220-5, assumiu o cargo na escola.

Nº61910 - Tornar sem efeito a portaria nº61847, publicada no DOM em 25/04/03, referente ao servidor Sidnei dos Santos – matrícula 34.380-3.

Nº61911 - fica alterado a partir de 17/03/2003 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do (a) servidor (a) Deborah Valéria Barbosa Fideis da Costa – matrícula 102.355-1 de Professor Efetivo I – padrão 01 para Professor Efetivo III – padrão 06, conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº61912 - Retificar a portaria nº60223, para que conste o nome Correto da servidora é Marilac Luzia de Souza Leite Sousa Nogueira, e não Marilac Luzia de Souza Leite Nogueira, como consta na referida portaria de nomeação publicada em DOM em 11/09/2002.

Nº61913 - autorizar, a partir de 01/06/03, alteração da jornada de trabalho solicitada pelo (a) servidor (a) Carlos Augusto Romano Scarfon 36093-7, para 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º.

Nº61914 - prorrogar até 31/12/2003, o comissionamento da senhora Cristina Vieira Maranghetti, junto Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº61915 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/02, homologado em 04/07/02, pelo presente.

RESOLVE

nomear o senhor Jefferson Alexandre de Souza e a senhora Gabriela Paula de Freitas, para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados Desenhista Projetista Júnior – padrão 22 junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Nº61919 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 006/02, homologado em 06/07/02, pelo presente.

RESOLVE

nomear a senhora Suzelei Maria Dian, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Coordenador Pedagógico I – padrão 05, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº61920 - retificar a portaria 61056/03 referente a servidora Sonia Maria Oliveira Queiroz conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: designar no período de 11/11 a 17/12/02,

LEIA SE: designar no período de 11/11 a 31/12/02.

Nº61921 - retificar a portaria 61393/03, referente ao servidor Aloísio Gonçalves Soares, para que conste a data de sua revogação, a partir de 26/09/02.

Nº61922 - Conceder, a partir de 15/04/2003, a exoneração solicitada pela servidora Deise Dias Fahl – matrícula 687073, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº61924 - Nomear, a partir de 02/05/2003, a Sra. Adriana Nunes Campos, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Controle e Licenciamento Ambiental do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Nº61925 -1) Revogar, a partir de 01/03/03, o item 2, da portaria nº48666/01, que nomeou o servidor Manoel Sanvido Cardoso – matrícula 67.384-6, do cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Parque Valença da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

2) Nomear, a partir de 01/03/03, a servidora Márcia Regina Máximo – matrícula 105.776-6, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Parque Valença da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61926 - retificar a portaria 61789, publicada em 17/04/03, referente a servidora Zuleika Aparecida Minussi Carneiro – matrícula 107.717-1, para que seu efeito se dê a partir de 01/04/2003,

Nº61929 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedeceida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pelo presente.

RESOLVE

nomear o Sr. **Douglas Abrahão Nogueira Souza** e a Sra. **Paula Teixeira**, para exercerem em caráter efetivo os cargo vago denominados Auxiliar Administrativo – padrão 01, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

Nº61930 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedeceida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pelo presente.

RESOLVE

nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo os cargos vago denominados Engenheiro Júnior – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

ANDRÉ RENATO PIRANA

EDUARDO JERÔNIMO BAGGIO

VAGNER BASSAN

VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE

Nº61931 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedeceida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/00, homologado em 30/06/00, pelo presente.

RESOLVE

nomear a Sra. Mônica Maria Barbosa Leiva de Luca, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor Efetivo (1ª a 4ª) série, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº61932 - Retificar a portaria 61880, para que conste que o Sr. Geraldo Antonio Santos, seja nomeado em caráter efetivo o cargo de Motorista de Ambulância na Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 161/03

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe serão conferidas, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação nos seguintes locais:

- Rua Dr. Carlos Araújo Gobbi, entre a Rua Nísia Floresta Brasileira Augusta e a Avenida Antonio Carvalho de Miranda, neste sentido, bairro Jardim Miranda.

- Rua Roberto Moreira, entre Avenida Antonio Carvalho de Miranda e Rua Nísia Floresta Brasileira Augusta, neste sentido, bairro Jardim Miranda.

Artigo 2º: A presente Resolução entra em vigência no dia 20/05/03, às 10 horas, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 164/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 07/05/2003 a 07/05/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 07/05/2003 A 07/05/2003

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 07/05/2003

AGY8637 E1-183324-95

AJP6410

E1-181220-65

BHI9192

E1-182191-95

BIG4515	E1-185069-55	BIX7290	E1-184618-55	BMU2848	E1-184904-55
BNF6103	E1-185064-05	BNY6594	E1-183325-05	BOW3290	E1-176442-25
BPH8382	E1-182187-55	BQR6695	E1-180049-15	BSQ2575	E1-181011-65
BTG3617	E1-181906-05	BTG6765	E1-182550-55	BUI1810	E1-183743-05
BU16682	E1-185020-05	CCC2804	E1-183322-75	CCW5978	E1-185015-65
CCW6024	E1-182549-45	CDU3321	E1-183323-85	CDU9384	E1-185055-25
CEV6630	E1-181877-35	CFK7566	E1-177274-95	CHN9091	E1-185019-05
CIZ1926	E1-182189-75	CJD5534	E1-183832-05	CJY4391	E1-183744-05
CJZ3366	E1-183321-65	CPS2039	E1-184977-15	CPS3812	E1-182548-35
CPU0408	E1-184908-95	CPU8122	E1-183400-85	CTP3742	E1-183540-55
CXT9450	E1-184877-05	DAP5571	E1-169407-75	DDJ4891	E1-179985-35
DDV6842	E1-183539-45	DFU0784	E1-184619-65	DHR8930	E1-185016-75
DHR9356	E1-185103-65	DHY5531	E1-184907-85		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 07/05/2003

DJD1372 E1-183538-35

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 07/05/2003

BMU7993 E1-178317-75

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 07/05/2003

BSQ6939	E1-181224-05	BZJ0310	E1-178075-75	CDU4136	E1-179987-55
CEV7279	E1-183692-35	CHZ4448	E1-179138-35	CKE7847	E1-182976-05
CN06608	E1-182963-05	CTN5002	E1-184614-15	CW42656	E1-179142-75
DDV5256	E1-184869-35	DFE1860	E1-183693-45	DGW8965	E1-184929-85

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 07/05/2003

DGW5909 E1-179146-05

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 07/05/2003

CWG0838 E1-179148-25 DBJ3936 E1-183598-85

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 07/05/2003

CCY5396 E1-183056-55 DDJ2988 E1-185068-45

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 07/05/2003

BFO8690	E1-184815-45	BGT6214	E1-183616-45	BHJ0954	E1-184790-15
BID8260	E1-184791-25	BIJ6693	E1-184796-75	BMU4740	E1-184839-65
BMU4888	E1-184779-15	BMU5817	E1-184845-15	BMU8320	E1-182924-55
BNT3174	E1-184834-15	BNY6032	E1-185054-15	BNY9412	E1-184837-45
BPC0625	E1-183610-95	BPU3915	E1-183224-85	BQR6503	E1-183617-55
BQV5170	E1-184797-85	BRJ7877	E1-183614-25	BUJ0377	E1-184798-95
BWW2949	E1-184846-25	BVN3141	E1-183607-65	BVN5937	E1-184840-75
BVN8770	E1-184843-05	CAQ4907	E1-184611-95	CBV1622	E1-183421-75
CCW4780	E1-183619-75	CCZ2500	E1-185063-05	CCZ6652	E1-183055-45
CDK1110	E1-184780-25	CEV8500	E1-184844-05	CEV9131	E1-184782-45
CJD0927	E1-184836-35	CJD7278	E1-184607-55	CKX1164	E1-184784-65
CXX8354	E1-181010-55	CLP5762	E1-183423-95	COZ3543	E1-184625-15
COZ7377	E1-184850-65	CPS4723	E1-183618-65	CPU3939	E1-183537-25
CTN0186	E1-183613-15	CTP5023	E1-184814-35	CWG5379	E1-184613-05
CW15274	E1-184624-05	CXD6832	E1-183612-05	CY20374	E1-184786-85
CYZ2872	E1-184616-35	DBY3067	E1-184795-65	DBY5037	E1-184612-05
DBY5851	E1-186207-05	DDJ0055	E1-186205-85	DDV7911	E1-185062-95
DPE4719	E1-184799-05	DPE8060	E1-184847-35	DFU6138	E1-184835-25
DFU9177	E1-183583-45	JFB5684	E1-184842-95	JKU2322	E1-184848-45
LHB1753	E1-183615-35				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 07/05/2003

AIN4532	E1-184792-35	BMU2111	E1-182962-05	BNY9831	E1-182646-25
BPT6498	E1-181225-05	BQN5891	E1-178369-45	BRE6657	E1-185067-35
BSQ7748	E1-130489-75	BVB7014	E1-181644-15	BMU0597	E1-182882-75
CAA1295	E1-182959-75	CAD1706	E1-182964-15	CAR6232	E1-184953-05
CDD8159	E1-183600-05	CDU2976	E1-184623-05	CDW8488	E1-179144-95
CEV1446	E1-179988-65	CEY4995	E1-184906-75	CPE3385	E1-182961-95
CJD5215	E1-183498-75	CNX7050	E1-185378-65	CPU5388	E1-179141-65
CTP8647	E1-185056-35	CXD7954	E1-182960-85	DBY3389	E1-179140-55
DGW2276	E1-179149-35	DHY4585	E1-179143-85	HRD8992	E1-179147-15
JIJ8431	E1-182957-55				

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 07/05/2003

BWU6799	E1-183425-05	CCS2137	E1-183584-55	CEV9295	E1-183582-35
CGV8744	E1-183586-75	CXD9142	E1-183589-05	CYJ3592	E1-183587-85
DDC0538	E1-182622-05	DGW7076	E1-183590-05	DHY3067	E1-183585-65

ENQUADRAMENTO 562.23-PARAR EM ILHAS, CANTEIRO CENTRAL E MARCAS DE

CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 07/05/2003

CPU9189 E1-181615-55 DFU9832 E1-181614-45

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

PROCESSADAS EM 07/05/2003

AJO5460	C1-386631-31	BFL2262	C1-386494-91	BIN2787	C1-386515-81
BIZ1010	C1-386519-11	BKR9104	C1-386457-51	BLY4746	C1-386480-61
BMC6130	C1-386501-51	BNY0001	C1-386612-61	BPA9230	C1-386630-21
BQF4816	C1-386455-31	BQH1880	C1-386468-51	BSQ2929	C1-386619-21
BSQ3218	C1-386416-81	BSQ4990	C1-386536-71	BTG0339	C1-386502-61
BTG8870	C1-386653-31	BVN2223	C1-386604-91	BZC5096	C1-386478-41
CAQ1726	C1-386481-71	CAQ2317	C1-386495-01	CCW4758	C1-386458-61
CEY5124	C1-386523-51	CEY5910	C1-386492-71	CJD4439	C1-386482-81
CJY5982	C1-386537-81	CJY8070	C1-386489-41	CKE7177	C1-386605-01
CN03435	C1-386465-21	CN05070	C1-386642-31	CN09475	C1-386453-11
COZ5968	C1-386592-81	CPU1930	C1-386475-11	CTP0041	C1-386574-11
CWG2883	C1-386617-01	CWG9452	C1-386651-11	CXD0307	C1-386600-51
CXD1758	C1-386414-61	CXD7134	C1-386620-31	CXT0106	C1-386421-21
CXT0894	C1-386518-01	CXT7263	C1-386418-01	CXX2339	C1-386602-71
CXX2339	C1-386627-01	CYZ2912	C1-386621-41	CYZ2104	C1-386496-01
CZJ6904	C1-386487-21	DAQ1789	C1-386624-71	DBJ0021	C1-386609-31
DBJ0021	C1-386610-41	DBJ6588	C1-386426-71	DBJ9266	C1-386452-01
DBY3034	C1-386521-31	DBY3702	C1-386613-71	DDJ9757	C1-386434-41
DDV2800	C1-386553-21	DDV8698	C1-386628-01	DPE3738	C1-386422-31
DPE6808	C1-386435-51	DFU0656	C1-386464-11	DFU4814	C1-386455-51
DFU5308	C1-386484-01	DFV4404	C1-386618-11	DRH0477	C1-386575-21
DR12225	C1-386509-21	DUH8338	C1-386629-11	GPB3660	C1-386582-91
HVH9026	C1-386638-01				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 07/05/2003

CJY2992 E1-182393-25 DGW6687 E1-183335-95 GXC2725 E1-183691-25

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 07/05/2003

DDV7313 E1-183424-05

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 07/05/2003

BRG2169 E1-179150-45

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
ADD8665 E1-184863-85 CFN2700 E1-184864-95 COZ7848 E1-184861-65
DCN4186 E1-184862-75 DDJ3355 E1-184868-25 DHY2175 E1-184865-05
DHY6688 E1-184870-45 GMO2764 E1-180050-25 GWD1947 E1-184867-15
IGS8879 E1-183026-85

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BIE2705 E1-183689-05 CJM3119 E1-183748-45 CKX1974 E1-183739-65
CKX9883 E1-183738-55 COZ1116 E1-183740-75 CRP5657 E1-183741-85
DBJ3946 E1-183608-75 DBJ4955 E1-182965-25 DDJ5250 E1-183747-35
DDV3895 E1-183757-25 DFE5200 E1-183758-35 DGW7887 E1-182623-15

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BGJ6250 C1-386556-51 BHD1919 C1-386558-71 BHI4499 C1-386571-91
BID3058 C1-386557-61 BKD2945 C1-386569-71 BKH3052 C1-386635-71
BMUI1320 C1-386595-01 BPZ7442 C1-386413-51 BQ16884 C1-386632-41
BQR0802 C1-386485-01 BTG4885 C1-386544-41 BU13241 C1-386644-51
BUT1910 C1-386566-41 BZU1966 C1-386542-21 CAQ2855 C1-386589-51
CAZ4973 C1-386506-01 CBS5675 C1-386645-61 CDU6981 C1-386546-61
CEV2830 C1-386591-71 CHN3940 C1-386614-81 CHN4910 C1-386616-01
CHN9878 C1-386607-11 CJD2357 C1-386527-91 CJD9090 C1-386588-41
CJY9659 C1-386587-31 CKP0779 C1-386596-11 CKX7242 C1-386650-01
CNQ4093 C1-386529-01 CNQ6765 C1-386541-11 CNT1786 C1-386555-41
COZ4840 C1-386510-31 CPS1286 C1-386497-11 CPU0373 C1-386448-71
CPU7688 C1-386507-01 CPZ8358 C1-386594-01 CQB5667 C1-386622-51
CTP7693 C1-386439-91 CWG7150 C1-386625-81 CXD2990 C1-386532-31
CXT2044 C1-386559-81 CYC2470 C1-386469-61 CYZ4263 C1-386526-61
CYZ4815 C1-386552-11 CZY2831 C1-386432-21 DBJ5195 C1-386548-01
DDJ0714 C1-386474-01 DDJ5078 C1-386525-71 DDJ5486 C1-386420-11
DDV2740 C1-386636-81 DDV6079 C1-386528-01 DDV9177 C1-386524-71
DFE0423 C1-386429-01 DFE6773 C1-386554-31 DFI1208 C1-386547-71
DFU6027 C1-386473-01 DFW9799 C1-386535-61 DHY3649 C1-386444-31
DHY6583 C1-386526-81 DHY7155 C1-386530-11 DRI2300 C1-386639-01
FTM0016 C1-386626-91 GR17471 C1-386462-01 GYV6837 C1-386466-31
IEV0959 C1-386634-61

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BHK8216 E1-182643-05 BJS8658 E1-185014-55 BQL5878 E1-168499-15
BSP3252 E1-182192-05 BSQ4223 E1-184934-25 BVN0350 E1-184808-85
BVN3150 E1-185009-05 CCW5115 E1-185021-15 CEV5511 E1-180048-05
CHN6439 E1-181005-05 CJD3020 E1-181643-05 CKF9082 E1-182644-05
CKX7780 E1-185102-55 CNF8361 E1-184859-45 CNV7732 E1-182627-75
CPU1700 E1-182185-35 CQH4592 E1-184909-05 CTP5456 E1-168498-05
CXD7300 E1-183275-45 CXT4181 E1-183334-85 CZZ2741 E1-182626-65
DBY0518 E1-183269-95 DBY2616 E1-183685-75 DBY9121 E1-183273-25
DCM5017 E1-184935-35 DCN2587 E1-1211773-35 DDV2416 E1-182190-85
DFE6928 E1-183270-05 DPU6771 E1-184936-45 DHY6186 E1-185017-85
DHY7065 E1-184902-35 GMO8780 E1-184871-55 GUH6396 E1-183268-85
LAE7466 E1-181642-05

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 07/05/2003
AFF8666 D1-642608-08 AGZ3347 D1-642711-38 BFL3166 D1-642575-08
BGB2509 D1-642612-38 BIE2955 D1-642538-68 D1-642709-18
BIJ6734 D1-642657-48 BIM9838 D1-642572-78 BIP5041 D1-642599-18
BKO0556 D1-642696-08 BLA2416 D1-642524-38 BLB7337 D1-642627-78
BMA2829 D1-642597-08 BNI6479 D1-642474-88 BNU1488 D1-642419-88
BNY3776 D1-642591-48 BNY6476 D1-642545-28 BOA3101 D1-642674-08
BOC8339 D1-642426-48 BPB4499 D1-642433-08 BPY6762 D1-642587-08
BQG6180 D1-642571-68 BQH1234 D1-642513-38 BQI6897 D1-642689-38
BQR7717 D1-642659-68 BQR8260 D1-642606-88 BRM9270 D1-642543-08
BRZ1207 D1-642497-98 BSQ6350 D1-642494-68 BTD2959 D1-642632-18
BTG4662 D1-642432-08 BTG9193 D1-642554-08 BUI9730 D1-642485-88
BUK1816 D1-642416-58 BUV1478 D1-642708-08 BUY2006 D1-642721-28
BVN4556 D1-642658-58 BUY08217 D1-642501-28 BZJ4247 D1-642563-98
CAQ8240 D1-642452-88 CAQ8240 D1-642631-08 CAW7773 D1-642569-48
CCJ9006 D1-642512-28 CCW8412 D1-642446-28 CDU0599 D1-642719-08
CDU6862 D1-642453-98 CEV4364 D1-642498-08 CEV7240 D1-642683-88
CEV8179 D1-642547-48 CHR6290 D1-642619-08 CIW3543 D1-642656-38
CJD4178 D1-642595-88 CIW5070 D1-642435-28 CKX0805 D1-642688-28
CKX4771 D1-642529-88 CKX7961 D1-642634-38 CKX8179 D1-642585-98
CKX9936 D1-642413-28 CMC4435 D1-642516-68 CMM1671 D1-642568-38
CND4245 D1-642702-58 CNQ9593 D1-642515-58 CNQ9771 D1-642574-98
COZ1065 D1-642701-48 COZ1178 D1-642531-08 COZ7403 D1-642602-08
CPS3549 D1-642578-28 CPS3937 D1-642539-78 CPU3999 D1-642675-08
CPU6066 D1-642700-38 CPU8273 D1-642680-58 CPZ8550 D1-642620-08
CQB9020 D1-642471-58 CQC3544 D1-642447-38 CRI8352 D1-642639-88
CTP0711 D1-642716-88 CTP3540 D1-642672-88 CTP5023 D1-642684-98
CTP9503 D1-642559-58 CWG6334 D1-642628-88 CXD0087 D1-642661-88
CXD8820 D1-642541-98 CXH1700 D1-642690-48 CXT2174 D1-642626-68
CXT6874 D1-642561-78 CXT9776 D1-642695-98 CXT9849 D1-642720-18
CYZ1114 D1-642723-48 CYZ3161 D1-642660-78 CYZ4773 D1-642641-08
CYZ8193 D1-642586-08 DBJ2535 D1-642637-68 DBJ3138 D1-642560-68
DBI8942 D1-642617-88 DBJ9784 D1-642514-48 DBY1159 D1-642642-08
DBY3874 D1-642694-88 DBY9413 D1-642673-98 DCN1742 D1-642536-48
DCN2262 D1-642431-98 DCN8307 D1-642436-38 DDJ0834 D1-642475-98
DDV2110 D1-642424-28 DDV9180 D1-642420-98 DFE0511 D1-642615-68
DFE1749 D1-642557-38 DFE7054 D1-642480-38 DFD2911 D1-642491-38
DFU4518 D1-642479-28 DFIU8180 D1-642519-98 DFIU9007 D1-642704-78
DGW2187 D1-642609-08 DGW3202 D1-642522-18 DHR6170 D1-642503-48
DHR6581 D1-642590-38 DHY5451 D1-642706-98 FOF0236 D1-642556-28
GCZ1122 D1-642678-38 GK10013 D1-642655-28 GLS6266 D1-642610-18
GTY7465 D1-642629-98 GUY4038 D1-642428-68 GYZ2018 D1-642473-78
HPI4091 D1-642562-88 KFP1500 D1-642530-98 LBH1136 D1-642692-68
MTH3817 D1-642526-58

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BNA3743 C1-386656-61 BPC7829 C1-386577-41 CEY4971 C1-386562-01
CHN7338 C1-386579-61 COI0240 C1-386655-51 CPU7135 C1-386564-21
CWP3921 C1-386561-01 DDV5560 C1-386563-11 DHY1362 C1-386581-81
DHY2697 C1-386655-31

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BIK6216 D1-642670-68 CCW1602 D1-642603-58 CHN1760 D1-642605-78
CHN1760 D1-642623-38 CNF5303 D1-642555-18 DBY1780 D1-642444-08
DDV7970 D1-642550-78 DGW4842 D1-642454-08 GPB7808 D1-642481-48

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CQH6099 E1-181223-95

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS
SEGURANCA
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CTN5161 E1-184927-65 CTN7788 E1-180107-45 DCN2697 E1-184978-25

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR
CAPACETE
PROCESSADAS EM 07/05/2003
DCN5492 E1-183509-75 DCN6208 E1-176443-35

ENQUADRAMENTO 704.82-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS FORA ASSENTO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BMX9584 E1-168500-25

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BNP4933 E1-183742-95 BRA6077 E1-184793-45 BZO3936 E1-183746-25
CDU5931 E1-170963-15 CEV4935 E1-183599-95 CHY4425 E1-184816-55
CKX1553 E1-181933-45 CWP4222 E1-184817-65 CXD1943 E1-184931-05
CXM7585 E1-184930-95 CXT8002 E1-180717-95 CYZ7143 E1-183200-65
DBJ0097 E1-183695-65 DBY1745 E1-183690-15 DBY4161 E1-184608-65
DDJ5207 E1-183497-65 DDJ8819 E1-184609-75 DDL3119 E1-130493-05
DDV4264 E1-184932-05 DFIU0010 E1-184880-35 DFIU1667 E1-185065-15
DFU2218 E1-178775-35 DGW3451 E1-183609-85 DGW8684 E1-179984-25
DGW9793 E1-179986-45 DHR6776 E1-184783-55 DHY1782 E1-184903-45

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 165/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 07/05/2003 a 07/05/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS
AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 07/05/2003 A 07/05/2003
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BGG7348 E1-182014-85 BIK4723 E1-183857-35 BKJ2660 E1-183873-85
BLL5430 E1-177269-45 BUT1373 E1-184403-05 BXL0812 E1-186055-15
BZJ0674 E1-184494-25 CBH6949 E1-184575-65 CKD0059 E1-184879-25
CNQ0170 E1-184143-35 GAS1515 E1-183858-45

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BPF1988 E1-183507-55

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BQV4871 E1-182186-45 CJY2037 E1-183028-05

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CN02319 E1-183332-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 07/05/2003
ADO0962 E1-186206-95 AFC1363 E1-185110-25 BHI6328 E1-185402-85
BQP8030 E1-183932-15 BQV1057 E1-184794-55 BQZ6363 E1-184003-65
BSE8923 E1-183935-45 BTC4073 E1-183422-85 BUI4011 E1-186005-65
BUR0940 E1-185418-25 BVQ2732 E1-184368-85 BXL6098 E1-184610-85
CAQ4287 E1-180243-85 CCG2660 E1-184015-75 CEB6111 E1-183611-05
CFO2268 E1-184841-85 CHN6176 E1-184833-05 CH00199 E1-184778-05
CKY3881 E1-185114-65 CLC4949 E1-185412-75 CMP9550 E1-185109-15
CPA3164 E1-183620-85 CRI4468 E1-184838-55 CTO7121 E1-186208-05
CZJ7400 E1-186061-75 DCF0887 E1-183936-55 DEA8972 E1-184849-55
DEY4915 E1-184617-45 DEZ9143 E1-186058-45 DHH2449 E1-185057-45
DHI2576 E1-185058-55 EWU9999 E1-185826-35 JED7587 E1-184010-25
JEK2634 E1-178321-05 KLZ7071 E1-185420-45 KMZ5261 E1-182925-65

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 07/05/2003
AJU6308 E1-183621-95 ASR1229 E1-184928-75 BFI9072 E1-185426-05
BNW2811 E1-182954-25 BNW5078 E1-184215-95 BRB5907 E1-183603-15
BSH3573 E1-183892-55 BUZ3003 E1-183891-45 CDU1836 E1-169011-75
CIR1741 E1-183500-95 CIT3459 E1-183837-55 CPS0707 E1-183886-05
DDN7105 E1-178773-15 DFC6698 E1-184492-05

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CQB5860 E1-184432-65 DCE5177 E1-184952-95

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 07/05/2003
DEY4901 E1-183588-95

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CLU4983 E1-183683-55

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BFM1301 C1-386491-61 BJH7513 C1-386652-21 BKD9393 C1-386615-91
BNP1490 C1-386459-71 BQR4340 C1-386522-41 BTE1917 C1-386456-41
BTH8297 C1-386417-91 BVM8406 C1-386425-61 BVN2049 C1-386505-91
BYE6104 C1-386486-11 CAD6526 C1-386520-21 CAV9062 C1-386603-81
CDU6470 C1-386476-21 CLV2770 C1-386654-41 COH4050 C1-386516-91
CPT8541 C1-386597-21 CXI7537 C1-386511-41 DEY4401 C1-386490-51
DFX4878 C1-386477-31 DHG7869 C1-386470-71 DHX6183 C1-386512-51
DIQ0860 C1-386423-41

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
DFZ8925 E1-184493-15

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CQ10167 E1-184259-95 DHT4477 E1-184812-15

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS
PROCESSADAS EM 07/05/2003
CQW5622 E1-183934-35

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS
PROCESSADAS EM 07/05/2003
JIT7835 E1-184622-95

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BSD7515 E1-185176-25 BWE1126 E1-183750-65 CLY4845 E1-183745-15
CXI5416 E1-183759-45

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 07/05/2003
ACV9945 C1-386440-01 BKG3599 C1-386441-01 BMU1902 C1-386643-41
BNR7611 C1-386499-31 BNW6379 C1-386431-11 BOB5541 C1-386647-81
BTH8758 C1-386411-31 BTP8544 C1-386424-51 BUH0115 C1-386498-21
BVN3324 C1-386567-51 BYF8754 C1-386500-41 CAF8091 C1-386649-01
CBK1642 C1-386590-61 CDN3509 C1-386445-41 CMF8281 C1-386623-61
CNW8949 C1-386646-71 CPZ8097 C1-386549-91 CVA4241 C1-386442-11
CWB6703 C1-386539-01 CPZ2005 C1-386640-11 DAX1705 C1-386460-81
DBJ4532 C1-386471-81 DCD0023 C1-386463-01 DCV4441 C1-386446-51
DEH6261 C1-386540-01 DEM7062 C1-386543-31 DFI7795 C1-386568-61
DGG6177 C1-386428-91 DHF2083 C1-386450-91 DIT9348 C1-386427-81
DIZ9486 C1-386538-91 HRL7396 C1-386598-31 LBJ9927 C1-386633-51

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 07/05/2003
BSW6893 E1-177275-05 CDU7143 E1-182536-25 CFU2190 E1-185119-05
CHE1514 E1-185251-05 CWG2474 E1-130486-45 DAH3670 E1-183053-25
DDM3416 E1-182645-15 DDV3674 E1-183030-15 DDY5538 E1-185528-25

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 07/05/2003
AJE4032 D1-642458-38 AJJ9164 D1-642520-08 BFD8146 D1-642592-58
BF0532 D1-642647-58 BGR7186 D1-642649-78 BLS5663 D1-642698-18
BNH7550 D1-642685-08 BNS0191 D1-642650-88 BOB3547 D1-642477-08
BRD0247 D1-642654-18 BSV6273 D1-642687-18 BUH6812 D1-642493-58
BUT1628 D1-642594-78 BVJ2379 D1-642532-08 BWQ8938 D1-642645-38
BYB0808 D1-642633-28 BYO8636 D1-642508-98 BZT8805 D1-642577-18
CAV3987 D1-642459-48 CBS4708 D1-642635-48 CDB3878 D1-642414-38
CDT3146 D1-642552-98 CDV1510 D1-642467-18 CDV9041 D1-642465-08
CDV9041 D1-642478-18 CEC9040 D1-642640-98 CFA9881 D1-642686-08
CFB3349 D1-642715-78 CFF8216 D1-642624-48 CID2849 D1-642421-08

CKD0557 D1-642593-68 CKJ0306 D1-642463-88 CKJ2982 D1-642703-68
CMA9495 D1-642457-28 CNB9667 D1-642466-08 CNQ7418 D1-642607-98
CNX6765 D1-642517-78 CNY9783 D1-642679-48 CPK4428 D1-642518-88
CPQ2882 D1-642499-08 CQB7253 D1-642662-98 CSD1542 D1-642422-08
CTA4374 D1-642509-08 CTA8621 D1-642712-48 CTJ0496 D1-642677-28
CVY0858 D1-642667-38 CWO9244 D1-642676-18 CXE1503 D1-642483-68
CXI5000 D1-642502-38 CYA6495 D1-642535-38 CYU5842 D1-642455-08
CVY9444 D1-642456-18 CZE8334 D1-642601-38 CZE9707 D1-642611-28
CZH6222 D1-642663-08 CZJ1631 D1-642565-08 CZX4280 D1-642614-58
DAD5090 D1-642534-28 DAD5090 D1-642621-18 DAM8427 D1-642528-78
DBP0728 D1-642625-58 DBZ1943 D1-642430-88 DCH7111 D1-642616-78
DCQ8964 D1-642551-88 DDN5443 D1-642566-18 DDV7589 D1-642613-48
DDZ7302 D1-642537-58 DEN3726 D1-642573-88 DET0119 D1-642504-58
DEX2877 D1-642713-58 DFI2018 D1-642544-18 DFL5955 D1-642427-58
DFZ9744 D1-642489-18 DGD8553 D1-642581-58 DGG3725 D1-642460-58
DGO7077 D1-642636-58 DGQ4390 D1-642448-48 DGS9941 D1-642691-58
DGZ4559 D1-642681-68 DHB4594 D1-642648-68 EAG1727 D1-642443-08
GVV5750 D1-642707-08

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 07/05/2003
CML2649 C1-386576-31 CPU3688 C1-386573-01 CRF2696 C1-386560-91

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 07/05/2003
BRC5341 D1-642505-68 CDV9041 D1-642500-18 CER5145 D1-642602-48
CKK3055 D1-642553-08 CLT4839 D1-642492-48 CQZ7178 D1-642445-18
DCH7111 D1-642653-08 DCT1045 D1-642580-48 DIK9664 D1-642666-28

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS

SEGURANCA
PROCESSADAS EM 07/05/2003
BSL1459 E1-184252-25

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR

CAPACETE
PROCESSADAS EM 07/05/2003
DCJ3574 E1-186155-25

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 07/05/2003
BUR1031 E1-184811-05 CAP4381 E1-184787-95 CCW0482 E1-186001-25
CDA3453 E1-185059-65 CGU9005 E1-183939-85 CMB0504 E1-184631-75
CPA1148 E1-183199-55 CPU5625 E1-186491-85 CRN0151 E1-183937-65
CSJ7074 E1-184878-15 CSZ4005 E1-185227-95 CGX6319 E1-184788-05
CZE4280 E1-184489-85 DAI7511 E1-185101-45 DAU0225 E1-184116-95
DBP0579 E1-185226-85 DDC6400 E1-183594-45 DDR1777 E1-185254-35
DDV6802 E1-184060-85 DDY1614 E1-187171-65 DDY5232 E1-185549-15
DEW2759 E1-184800-05 DFZ5596 E1-184933-15 DGO1729 E1-185678-95
DIL2454 E1-184561-35 DIZ4627 E1-185070-65 IJX7226 E1-183684-95

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 029/2003 - Protocolo C 030.04.2003 – Objeto: aquisição de materiais elétricos para o Programa de Alimentação Escolar. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa FIOUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, cujo valor para o item 1: cabo PP 3x16mm2 preto = valor de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) 0 metro, e o item 2: cabo PP 4x16mm2 preto = valor de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) o metro.

AVISO DE CANCELAMENTO

Protocolo C 001.04.2003 – Tomada de Preços nº 009/2003 – Objeto: aquisição de 03 (três) veículos tipo furgão para o Programa de Alimentação Escolar, e, 01 (um) caminhão para 4.000 kgs, para o Banco de Alimentos. O Sr. Presidente do CEASA Campinas **RESOLVE** cancelar o processo licitatório, tendo em vista o julgamento da Comissão de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO

Concorrência nº 006/2003, Protocolo nº C 018.02.2003, para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** (Fermento em pó, ervilha, milho, gelatina, lentilha, ervilha seca, flocos de milho, cereal de milho, geléia de frutas, achocolatado em pó, molho de tomate, sardinha, aveia, biscoito salgado, biscoito recheado, biscoito tipo maisena, biscoito doce). Após a análise de toda a documentação pela Colceasa, e pareceres da área técnica e financeira, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas como segue: THATHICA DIST. ALIM. LTDA: Item 02_Ervilha em Conserva, Item 11_Molho de Tomate, Item 3_Milho em Conserva. PASTIFÍCIO VALINHOS LTDA: Item 19_Biscoito Maisena. SÃO BRAZ S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS - Item 07_Flocos de Milho Açuc., Item 08_Cereal milho/chocol., Item 16_Bisc.Rech. Chocolate, item 17_Bisc. Rech. Morango, Item 18_Bisc. Rech. Limão. PROGRESSO ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA: Item 10_Achocolatado em Pó, Item 04_Gelatina Div.Sabores. F.G. JÚNIOR & CIA LTDA: Item 01_Fermento em Pó, Item 02_Ervilha em Conserva, Item 03_Milho em Conserva, Item 13_Aveia em Flocos, Item 14_Biscoito Salgado, Item 15_Bisc.Rech.Doce Leite Item 16_Bisc.Rech.Chocolate, Item 17_Bisc.Rech. Morango, Item 18_Bisc.Rech. Limão, Item 19_Bisc. Maisena. A Comissão também resolve **INABILITAR** as empresas.THATHICA DIST. ALIM. LTDA: Item 01_Fermento em Pó, Item

04_Gelatina Diver.Sab, Item 05_Lentilha Seca, Item 06_Ervilha Seca Partida, Item 10_Achocolatado em Pó, por não atender ao item 6.2.3.3 do Edital. PASTIFÍCIO VALINHOS LTDA, Item 20_Bisc.Doce Chocolate, por apresentar amostra de um produto e ficha técnica de outro. DISTRIBUIDORA ÂNCORA LTDA: Item 10_Achocolatado em Pó, para o Balanço Patrimonial. F.G. JÚNIOR & CIA LTDA, Item 04_Gelatina Diver.Sab, por não atender ao item 6.1.4 do Edital, Item 10_Achocolatado em Pó, por não atender ao item 6.1.3 e 6.1.4 do Edital, Item 11_Molho de Tomate, por não apresentar documentação técnica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

JUSTIFICATIVA - ORDEM CRONOLÓGICA

O HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI", nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento

RAZÃO SOCIAL	VALOR	VENCTO.	PAGTO
Terraço Comércio e Representações Ltda.	R\$479,96	30.04.03	16.05.03

Campinas, 16 de maio de 2.003

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência n. 06/2003 - Objeto: Locação de 03 (três) caminhões auto tanque (pipa), ano de fabricação não inferior a 1997, com quilometragem livre, para transporte de água potável, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes. **COMUNICAMOS** a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO à empresa Comercial Agrícola Convert e Prestação de Serviços Ltda. pelo "menor preço total" de R\$ 538.200,00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS**SANASA**
CAMPINASCNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37
NIRE nº 35300024397**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA****SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2003.**

DIA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e três, às 10 horas. Local: Sala Vermelha – Asa 4, localizada na sede social da empresa, na Avenida da Saudade nº. 500, Ponte Preta, Campinas - Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Campinas e no jornal de circulação nesta cidade Correio Popular nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2003 em cumprimento às disposições do artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15.12.1976 com suas alterações, com o seguinte teor: **“SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS.** CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. Estão convocados os senhores acionistas da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS,** a se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 24 de abril de 2003, às 10h, na sala vermelha – Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 30.04.2003 a 29.04.2004. **II. EXTRAORDINÁRIA:** a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Administração de elevação do capital social para a importância de R\$ 121.521.444,00, mediante incorporação de reservas de capital, reservas de lucros para investimentos e de juros sobre o capital próprio; b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social. Campinas, 07 de abril de 2003. Vicente Andreu Guillo - Diretor Presidente - Sanasa “. **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital social. Composição da mesa: **Izalene Tiene, Prefeita do Município de Campinas; Inácio de Melo Lima,** representando por procuração a **Setec – Serviços Técnicos Gerais; Vicente Andreu Guillo, Presidente do Conselho de Administração, Ernestina Gomes de Oliveira, Nelson dos Anjos Rocha e José Afonso da Costa Bittencourt, acionistas e membros do Conselho de Administração,** de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença, verificando-se o número legal para a realização das presentes Assembléias. Estava também presente o representante da auditoria externa **HLB Audilink & Cia. Auditores, Sr. Rogério Wech Adriano.** Por fim, convidaram a mim, Wladimir Correia de Mello, para secretariar os trabalhos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS ACIONISTAS PRESENTES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** A) **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DOS PARECERES DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO CONSELHO FISCAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002:** Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou iniciados os trabalhos e determinou que fosse cumprida a ordem do dia. Foi concedida à palavra a Sra. Diretora Administrativo-financeira e de Relações com Investidores, Fábica M. M. Tuma, que, iniciando as explicações, esclareceu aos presentes que as **Demonstrações Financeiras do Exercício de 2002 e Relatório de Administração, Parecer dos Auditores Externos Independentes e Parecer do Conselho Fiscal foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, no jornal Correio Popular e no jornal Valor Econômico no dia 10.04.2003, considerados de grande circulação nesta cidade e na capital do estado, respectivamente, em cumprimento ao artigo 133, parágrafo terceiro, combinado com o artigo 289, ambos da Lei nº. 6.404/76 com suas alterações, bem como que foi publicado o aviso aos acionistas da disponibilidade dos documentos que trata o artigo 133 da Lei nº. 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 19, 20 e 21.03.2003, no Diário Oficial do Município de Campinas nos dias 19, 21 e 22.03.2003 e no jornal Correio Popular, de circulação grande nesta cidade, nos dias 19, 20 e 22.03.2003.** Além das publicações de que tratam os artigos 133 e 124 da Lei n. 6.404/76 com suas alterações, a SANASA, através de sua Gerência Jurídica, enviou em 24.03.2003 a todos os seus acionistas as **demonstrações financeiras do exercício findo de 2002 e cópia do edital de convocação das assembléias em 16.04.2003,** para que todos pudessem ter conhecimento dos documentos e assuntos a serem abordados na AGO/AGE. Os acionistas presentes confirmaram o recebimento dessas peças. Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho de Administração convidou a Sra. Diretora Administrativo-financeira e de Relações com Investidores, Fábica M. M. Tuma, a distribuir aos presentes novo jogo de cópias das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002, acompanhada do Relatório da auditoria externa **HLB Audilink & Cia. Auditores,** para que o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e as notas explicativas pudessem ser analisadas e discutidas, além daquelas já enviadas antecipadamente aos senhores acionistas em atendimento ao art. 133 da Lei nº 6.404/76 com suas alterações. **Após análise e discussão das contas apresentadas e, com base no parecer e relatório dos membros do Conselho Fiscal e de Administração respectivamente, foram as mesmas aprovadas por todos os acionistas presentes.** B) **DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:** A seguir, a Diretora Administrativo-financeira e de Relações com Investidores, Fábica M. M. Tuma apresentou aos acionistas, com base no artigo 39 do Estatuto Social e artigo 192 da Lei n. 6.404/76 com suas alterações, proposta da Diretoria para destinação do Lucro Líquido apurado em 31.12.2002, a saber:

	R \$
Lucro Líquido do Exercício.	21.287.815,18
(-) Prejuízos Acumulados em 31/12/2001.	4.056.749,95
(-) Reserva Legal de 5% (Art. 193 Lei 6.404/76).	861.553,00
(=) Base de Cálculo dos Dividendos.	16.369.512,23
(x) 6% = Divid. Mínimos Obrigatórios.	982.171,00
(+) Dividendos Complementares (Juros sobre o Capital Próprio - 2002) propostos.	5.017.829,00
(=) Lucro Líquido após Constituição da Reserva Legal e Distribuição dos Dividendos.	10.369.512,23
(-) Parcela dos Juros sobre o Capital Próprio – 2002 para Incorporação ao Capital Social.	3.919.000,00
(-) Reserva de Lucros Retidos para Investimentos a ser incorporada ao Capital Social.	6.450.512,23

A acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, por sua representante legal, Prefeita Izalene Tiene, concordou com o recebimento, a título de dividendos, de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais),** ficando o saldo incorporado ao capital social da SANASA para atendimento das obras necessárias à melhoria dos índices de saneamento básico do município, ou seja, estações de tratamento de esgoto e redes coletoras de esgoto. A acionista majoritária através da Prefeita Izalene

Tiene informou aos acionistas presentes que os dividendos recebidos serão empregados nas obras de revitalização do centro da cidade. Essa proposta foi acolhida pelos membros do Conselho Fiscal, como determina o artigo 163, inciso III, da Lei n. 6.404/76 com suas alterações e pelos membros do Conselho de Administração em reunião conjunta realizada no dia 13.03.2003, e também aprovada por todos os demais acionistas presentes. **C) ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 30.04.2003 A 29.04.2004:** Em seguida, a Prefeita Izalene Tiene, representante legal da acionista majoritária fez a leitura dos nomes que integrarão o **CONSELHO FISCAL** da empresa, para os quais, ante o fato de estarem sendo reeleitos nesta oportunidade, houve a dispensa da leitura dos respectivos currículos e os nomes foram aprovados por todos os acionistas presentes, ficando dessa forma esse conselho assim composto: **MEMBROS EFETIVOS: MARCELO TERRAZAS,** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 5.337.007-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 527.867.308-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – Capital na Rua dos Tapes nº. 56, apto. 163, bloco C, Acimação, CEP 01.527-050; **JOSÉ CARLOS PEREIRA,** brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador do RG n. 9.097.261-2 – SSP/SP, inscrito no CPF nº. 599.855.348-91, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna – SP, na Avenida Jorge Antonio Cury, nº. 788, Colina do Castelo, CEP 13.820-000; **MARIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, administradora de empresas e contadora, portadora do RG nº. 17.087.898-3 – SSP/SP, inscrita no CPF nº. 030.436.178-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campinas – SP, na Rua Frei Caneca, nº 608 – Jardim Campos Elíseos, CEP 13.060-023; **MEMBROS SUPLENTE: ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO LOBÃO,** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 12.203.390-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 066.363.798-80, residente e domiciliado na cidade de Valinhos – SP, na Rua João Previtali, nº. 2.780, Casa 99 – Condomínio Terras do Caribe, CEP 13.272-400; **ANTONIO JOSÉ CORRÊA DO PRADO,** brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº. 6.961.131-2 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 019.974.728-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – Capital, na Rua Dr. Homem de Mello nº. 629, apto. 2.131, Perdizes, CEP 05.007-001; **ARTUR CRISTIANINI FILHO,** brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº. 6.108.741-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 552.652.518-04, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas – SP, na Rua Dr. Barbosa da Cunha, nº. 276, Jardim Guanabara, CEP 13.073-320. **GESTÃO:** O mandato dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, compreenderá o período de **30.04.2003 a 29.04.2004,** conforme determina o artigo 35 do Estatuto Social. **REMUNERAÇÃO:** Por proposta da acionista controladora, Prefeitura Municipal de Campinas, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo contida no TC-2854/026/00, à fl. 33 “in fine”, foi alterada desde a última Assembléia Geral Ordinária a sistemática atual de cálculo da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para um valor fixo, sem redução ou majoração de valores, permanecendo em **R\$ 863,16 (oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)** durante o exercício, valor que atende os princípios do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 e artigo 35 do Estatuto Social. Em seguida, os senhores acionistas presentes aprovaram a proposta por unanimidade. Prosseguindo, foi consignado aos senhores acionistas que os membros ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS ACIONISTAS PRESENTES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A – EXAME E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA UMA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 121.521.444,00, MEDIANTE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL, RESERVAS DE LUCROS PARA INVESTIMENTOS E DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Prosseguindo, os senhores acionistas aprovaram, com base na manifestação dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, em reunião conjunta realizada em 13.03.2003 às 14h30min, de acordo com o que estabelecem o artigo 70., parágrafo único, do estatuto social e o artigo 166 da Lei n. 6.404/76 com suas alterações, a proposta de **aumento do capital social** como segue:

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2002	R \$
Capital Social desde 30/04/2002.		108.452.100,00
(+) Doação recebida de veículos no exercício de 2002.	7.078,25	
(+) Subvenções para investimentos/Redes a Concluir.	129.471,93	
(+) Subvenções para investimentos/FEHIDRO.	378.746,66	
(+) Reserva de Correção Especial do Ativo Imobilizado, Lei nº. 8.200/91, realizada em 2002.	457.388,13	
(+) Juros sobre o Capital Próprio em 2002 (Art.9º Lei 9.249/95).	3.919.000,00	
(+) Remuneração dos Juros sobre o Capital Próprio em 2002.	1.727.146,80	
(+) Reserva de Lucros para Investimentos, constituída em 31/12/2002.	6.450.512,23	13.069.344,00

NOVA EXPRESSÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO A PARTIR DE 24.04.2003. 121.521.444,00

O Capital Social, que era desde 30.04.2002 de R\$ 108.452.100,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais), com os acréscimos mencionados acima terá a NOVA EXPRESSÃO INTEGRALIZADA de R\$ 121.521.444,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), representado por **121.521.444 ações ordinárias, nominativas,** sem valor nominal, estando todos os acionistas presentes de acordo com a subscrição do aumento de capital na proporção do número de suas respectivas ações. Finalizando, pelo Sr. Vicente Andreu Guillo, Presidente do Conselho de Administração e acionista foi lida a atual distribuição das ações entre os acionistas, ficando:

ACIONISTA	Qtde. de Ações	RS	Participação
P.M.C.	121.511.294,00	121.511.294,00	99,991647565%
SETEC	2.029,00	2.029,00	0,001669664%
EMDEC	2.029,00	2.029,00	0,001669664%
COHAB	2.029,00	2.029,00	0,001669664%
OZAI RIZZO	2.029,00	2.029,00	0,001669664%
LAURO PÉRCLES GONÇALVES	2.029,00	2.029,00	0,001669664%
VICENTE ANDREU GUILLO	1,00	1,00	0,00000823%
ERNESTINA GOMES DE OLIVEIRA	1,00	1,00	0,00000823%
NELSON DOS ANJOS ROCHA	1,00	1,00	0,00000823%
JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT	1,00	1,00	0,00000823%
MÁRCIO ROBERTO PEREIRA TANGERINO	1,00	1,00	0,00000823%
TOTAL	121.521.444,00	121.521.444,00	100,00000000%

Os portadores de **01 (uma) ação ordinária** a receberam da acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, quando de sua eleição como membros do Conselho de Administração, em atendimento

Continua...

Continuação...



CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37
NIRE nº 35300024397

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2003.

ao artigo 146 da Lei n. 6.404/76. Fica dessa forma o artigo 3º do Estatuto Social com a seguinte redação: “**Artigo 3º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 121.521.444,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), dividido em 121.521.444 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal**”. **B - ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO, NO TOCANTE AO CAPITAL SOCIAL.** As alterações estatutárias acima apresentadas, unicamente em relação ao artigo 3º do Estatuto Social foram devidamente aprovadas por todos os acionistas presentes. Por fim, para refletir as deliberações acima tomadas, referentes às alterações do artigo 3º, os acionistas resolveram dar nova redação ao Estatuto Social, que, **aprovado e consolidado**, passa a vigorar como segue: “**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. SANASA CAMPINAS - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO - Artigo 1º - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS** é uma sociedade de Economia Mista por Ações, de capital aberto, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal n. 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº. 4.437, de 14 de março de 1974, que se regerá por esses diplomas e pela legislação federal aplicável às Sociedades Anônimas. **Parágrafo Único - A** Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **Artigo 2º - São** objetivos da Sociedade planejar, executar e operar os serviços públicos de água e esgotos sanitários no município de Campinas, de conformidade com a legislação municipal. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS - Artigo 3º - O** Capital Social, totalmente integralizado, é de **R\$ 121.521.444,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)** dividido em 121.521.444 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Artigo 4º - Cada** ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. **Artigo 5º - A** Prefeitura Municipal de Campinas manterá o controle acionário da Sociedade, para o que possuirá no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem o capital social da Sociedade. **Artigo 6º - A** Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas e, provisoriamente, cautelas que as representem. **Parágrafo Único - As** ações, os certificados ou títulos múltiplos e as cautelas provisórias serão assinadas pelo Diretor Presidente, juntamente com outro Diretor. **Artigo 7º - Os** aumentos de capital serão propostos pelo Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. **Parágrafo Único - Exceção** feita à hipótese prevista no artigo 8º abaixo, caberá à Diretoria submeter ao Conselho de Administração projeto de proposta de aumento de capital a ser levado à Assembleia Geral, estabelecendo as condições de emissão, subscrição em dinheiro e integralização das ações. **Artigo 8º - Fica** autorizado o aumento do capital por deliberação dos membros do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei n. 6.404 de 15.12.1976, dentro do limite autorizado de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais). Ações que vierem a ser emitidas em razão do capital assim aumentado serão ordinárias nominativas, sem valor nominal, ficando assegurado aos senhores acionistas o direito de preferência na subscrição do aumento do capital de que trata esse artigo, na proporção do número de ações por eles possuídas na ocasião. **Parágrafo 1º - O** direito de preferência deverá ser exercido dentro de trinta (30) dias contados da publicação da Ata da Assembleia ou de avisos no Diário Oficial do Estado. **Parágrafo 2º - Expirado** o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as condições oferecidas aos acionistas. **Artigo 9º - A** Sociedade poderá adquirir as próprias ações, de acionistas que delas desejarem dispor, mas somente: (a) mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda, por doação; (b) com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal; (c) por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações, aferido com base no patrimônio líquido da Sociedade, segundo balanço. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 10 - A** Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (04) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Conselho Fiscal ou dos acionistas, na forma da lei. **Artigo 11 - A** Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários. **Parágrafo Único - No** caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será dirigida por um Conselheiro escolhido pelos acionistas para presidir a Mesa. **Artigo 12 - Não** podendo a Assembleia Geral instalar-se no dia marcado por falta de número legal, far-se-á nova convocação pela mesma forma que a primeira, mediante o espaço mínimo de cinco (05) dias entre a primeira publicação do anúncio, sendo certo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral deliberará com qualquer número de acionistas. **Artigo 13 - Na** Assembleia Geral Ordinária, cuidar-se-á especialmente: **I - Da** discussão e votação das demonstrações financeiras, contas do exercício anterior, relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores; **II - Do** exame e solução de ocorrência ou sugestões contidas no Relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, ou, ainda, de qualquer acionista presente; **III - Da** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **IV - Da** eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração conforme legislação pertinente; e **V - Da** aprovação no que diz respeito à correção da expressão monetária do capital social. **Artigo 14 - Na** Assembleia Geral Extraordinária, cuidar-se-á: **I - Da** eleição dos Membros do Conselho de Administração, a cada período, fixando-lhes “jetons”; **II - Fixação** de honorários, verba de representação e demais vantagens dos membros da Diretoria; **III - Da** emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza; e **IV - De** aumentos de capital da Sociedade e deliberação de assuntos para os quais tenha sido convocada. **Parágrafo Único - A** Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentalizadas em Ata única. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 15 - São** órgãos da Administração da Sociedade: **I - Conselho** de Administração; e **II - Diretoria. TÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 16 - O** Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, será composto de no mínimo três (03) membros e no máximo de cinco (05), residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que fixará seus honorários e demais vantagens. **Parágrafo 1º - Dentre** os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, por indicação do Acionista Controlador. **Parágrafo 2º - Vagando-se** qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com os demais membros. **Parágrafo 3º - Um** terço (1/3) dos membros do Conselho de Administração será constituído de Diretores da Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **Artigo 17 - O** mandato dos membros do Conselho de Administração será de três (03) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º - Os** membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas do Conselho

ou livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão, no início e no término do seu mandato, apresentar declaração de bens, na forma da lei. **Parágrafo 2º - Nas** reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá um (01) voto, mas os membros presentes também terão, além do seu voto, o voto do membro ausente que lhes tenha outorgado mandato. **Parágrafo 3º - As** decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto. **Parágrafo 4º - As** decisões do Conselho de Administração serão lavradas no “livro de Atas de Reuniões do Conselho”. **Parágrafo 5º - O** Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo 18 - Compete** ao Conselho de Administração: **I - fixar** a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades; **II - eleger** os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições de acordo com o disposto neste Estatuto e no Manual de Funções da Sociedade, bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador; **III - fiscalizar** a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos da Diretoria; **IV - autorizar** a substituição temporária de Diretor, de acordo com artigo 22, parágrafo quarto; **V - convocar** a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; **VI - manifestar-se** sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VII - escolher** e destituir os auditores independentes; **VIII - deliberar** sobre a emissão de ações e bônus de subscrição; **IX - analisar** e deliberar sobre os aumentos de tarifas; e **X - decidir** sobre os casos omissos, quando não forem da competência da Assembleia Geral e lhes sejam submetidos pela Diretoria. **Artigo 19 - Compete** ao Presidente do Conselho de Administração: **I - cumprir** e fazer cumprir o Manual de Funções da Sociedade, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais; **II - convocar** e presidir as Assembleias Gerais; **III - convocar** e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como indicar, dentre seus membros, o seu substituto eventual em caso de ausência ou impedimento temporário; **IV - orientar** a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração; e **V - assinar** resolução de aumento tarifário. **TÍTULO II - DA DIRETORIA - Artigo 20 - A** Diretoria será composta por quatro (04) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Técnico e um Diretor Comercial. **Artigo 21 - Cabe** ao Acionista Controlador indicar o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, dentre os membros eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 22 - O** mandato dos membros da Diretoria será de um (01) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º - Os** membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação. No início e no término de seus mandatos, os Diretores apresentarão declaração de bens na forma da legislação em vigor. **Parágrafo 2º - Terminado** o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 3º - Ocorrendo** vaga na Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com os demais membros. **Parágrafo 4º - Compete** ao Diretor Presidente nomear o seu substituto, bem como o dos demais Diretores em suas faltas ou impedimentos normais. As substituições serão em regime de acumulação de cargos sem, entretanto, fazer jus os substituídos à acumulação de honorários. Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a 15 (quinze) dias o fato será devidamente registrado no livro de Atas da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração. **Artigo 23 - A** Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. **Parágrafo Único - As** deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade. Para validade das deliberações da Diretoria exige-se a presença de, no mínimo, três (03) Diretores. **Artigo 24 - A** Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, inclusive: (a) contrair empréstimos, financiamentos e investimentos; (b) alienar, onerar, ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade; (c) abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito; (d) sacar, endossar e aceitar títulos cambiais; (e) emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito; (f) renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos; (g) dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade; (h) outorgar procurações; (i) efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos; e (j) estabelecer convênios, bem como propor à Assembleia Geral a utilização de saldo das reservas provenientes de lucro líquido da Sociedade. **Parágrafo Único - Qualquer** alienação de bens imóveis, cuja avaliação efetuada pela Diretoria tenha sido inferior à do mercado, dependerá de autorização do Conselho de Administração. **Artigo 25 - A** Diretoria poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa a Sociedade tendo em vista suas responsabilidades sociais, conforme autoriza a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Artigo 154 - Parágrafo 4º). **Artigo 26 - Os** atos e documentos, que envolvam a responsabilidade financeira da Sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, conterão a assinatura do Diretor Presidente e/ou Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores e um outro Diretor. Em caso de afastamento temporário dos Diretores Presidente e/ou Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores, os documentos serão assinados por Diretor previamente autorizado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua o artigo 22, parágrafo 4º, deste Estatuto. **Parágrafo Único - Para** os atos estipulados no “caput” deste artigo serão respeitados os limites de competência fixados no Manual de Funções da Sociedade. **Artigo 27 - São** atribuições e deveres da Diretoria: **I - cumprir** e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; **II - praticar** todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade; **III - aprovar** o Manual de Funções da Sociedade; **IV - distribuir** entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Manual de Funções e as fixadas neste Estatuto; **V - submeter** à Assembleia Geral proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social, após a aprovação do Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso, e observadas as demais disposições legais aplicáveis; **VI - elaborar** o relatório anual das atividades da Sociedade a ser submetido juntamente com o Balanço Geral, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria à ulterior apreciação da Assembleia Geral, com discriminação do que foi feito no exercício e do que se pretende realizar no ano seguinte; **VII - apresentar** ao Conselho de Administração planos e orçamento econômico financeiro e de execução de obras anuais e plurianuais; **VIII - resolver** todos os casos omissos e que não forem de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; **IX - implantar** Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto; e **X - planejar** e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados. **Artigo 28 - Cada** membro da Diretoria responderá perante a Sociedade pelos

Continua...

Continuação...

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS

CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37

NIRE nº 35300024397

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2003.**

atos que praticar em contrário aos interesses sociais ou em contrário às disposições estatutárias, legais e regulamentares. **Artigo 29** - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como, por exemplo: cartas de fiança, endossos, avais, abonos de outros atos análogos praticados por liberalidade. **Artigo 30** - Compete ao Diretor Presidente: **I** - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", e autorizar prepostos; **II** - presidir as reuniões de Diretoria e convocá-las extraordinariamente; **III** - criar e extinguir cargos e funções, fixando-lhes vencimento; **IV** - assinar com outro Diretor os certificados e cautelas de ações; **V** - dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais, as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, propaganda e publicidade, ao departamento jurídico e à elaboração de normas e procedimentos administrativos; **VI** - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções; **VII** - contratar pessoas físicas ou jurídicas, estas públicas ou privadas, obedecendo as normas legais, para a realização de projetos, serviços e obras concernentes às atividades da Sociedade, bem como, serviços de consultores especializados e de notória especialização; **VIII** - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento; e **IX** - instituir o Manual de Funções da Sociedade que define a competência e as atribuições específicas de cada cargo ou função, mantendo atualizado face às mudanças introduzidas na estrutura funcional da Sociedade. **Artigo 31** - Compete ao Diretor Comercial: **I** - dirigir, supervisionar, coordenar e potencializar as ações relacionadas com a comercialização das Redes de Água/Esgoto, e promover a expansão e venda dos serviços prestados pela Sociedade, elaboração de normas e procedimentos comerciais e atendimento aos consumidores; **II** - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhes estiverem afetas; **III** - apresentar mensalmente à Diretoria, relatórios do aumento de novos consumidores, e sobre o movimento de comercialização dos serviços de água e esgoto da Sociedade; e **IV** - cumprir a função básica e as atribuições constantes do Manual de Funções. **Artigo 32** - Compete ao Diretor Técnico: **I** - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de planejamento, projetos e construção de sistemas de água e esgoto, incluindo a elaboração de normas e procedimentos técnicos a serem atendidos e as atividades de produção, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população; **II** - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas; **III** - planejar as obras e o desenvolvimento técnico da Sociedade bem como estabelecer diretrizes, normas técnicas e rotinas de procedimentos para o tratamento, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos sanitários; **IV** - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções; e **V** - orientar e supervisionar o Plano Diretor de Saneamento para a cidade de Campinas. **Artigo 33** - Compete ao Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores: **I** - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades financeiras, contábeis, faturamento, informática, planejamento orçamentário, suprimentos, licitações e serviços gerais da sociedade bem como a elaboração de normas e procedimentos relativos à sua área de atuação; **II** - definir os critérios de reajuste tarifários, apresentando planilha de cálculos; **III** - promover, através de atos executivos, contatos, negociações envolvendo financiamento, investimentos e outras questões econômico financeiras e orientar e dirigir as atividades administrativas de sua competência; **IV** - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas; **V** - apresentar mensalmente à Diretoria relatórios contábeis, financeiros e econômicos; **VI** - cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação; **VII** - praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores; **VIII** - negociar, por mandato expresso da Sociedade, as condições de colocação de títulos e valores mobiliários, podendo firmar contratos com underwriters e contratos de gestão; **IX** - contratar agentes fiduciários em geral; e **X** - praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das colocações de títulos e valores mobiliários pela Sociedade. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 34** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76, composto de três (03) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição. **Artigo 35** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, obedecendo o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Artigo 36** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ocasião em que serão examinadas as Demonstrações Financeiras mensais e anualmente examinará as Demonstrações Financeiras do encerramento do exercício, sendo estas últimas enviadas ao Acionista Controlador acompanhadas de parecer. **Artigo 37** - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes pela Ordem de Nomeação, constantes das respectivas Atas de Assembléia Geral, (obedecendo-se a ordem de nomeação e o número de votos por eles recebidos). **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 38** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á ao inventário dos bens e a elaboração das seguintes demonstrações financeiras com observância das prescrições legais. **I** - Balanço Patrimonial; **II** - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados; **III** - Demonstração do resultado do exercício; e **IV** - Demonstração das origens e aplicação dos recursos. **Parágrafo Único** - Até a primeira quinzena do mês de março de cada ano, a Diretoria colocará à disposição do Prefeito Municipal e do Conselho de Administração o seu relatório anual, acompanhado das Demonstrações Financeiras enumeradas neste artigo, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores. **Artigo 39** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Realizadas as necessárias amortizações, do lucro líquido apurado serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei; (b) 6% (seis por cento) como dividendo mínimo obrigatório; **Parágrafo 1º** - Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela

Diretoria à Assembléia Geral que determinará a sua destinação. **Parágrafo 2º** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de um (01) ano contado do prazo em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO Artigo 40** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal. **Parágrafo Único** - Depois de pagas as dívidas e feito o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente revertirá para a Prefeitura Municipal de Campinas. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 41** - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade a Prefeitura Municipal de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por esta deter a maioria acionária. **Artigo 42** - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 43** - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse. **Parágrafo 1º** - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio. **Parágrafo 2º** - Para fins do disposto no "caput" deste artigo poderá ser apresentada cópia autenticada da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Imposto de Renda correspondente. **Parágrafo 3º** - As declarações serão entregues ao Prefeito Municipal, em envelopes lacrados, que encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal para o devido conhecimento ao Plenário e conseqüente consignação em livro próprio. **Artigo 44** - As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e em outro jornal de grande circulação e, ainda, pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso. **Artigo 45** - Qualquer membro da Diretoria ou da Sociedade poderá empreender viagens no país ou ao exterior no exclusivo interesse da Sociedade desde que devidamente autorizado pela Diretoria. **Artigo 46** - Os empregados da Sociedade que venham a ser eleitos por Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração para o cargo da Diretoria Executiva terão seus contratos de trabalho suspensos durante o período da gestão, não lhes cabendo o direito de registro em carteira profissional do mencionado cargo. **Artigo 47** - Os empregados da Sociedade e funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas, que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração ao nível dos honorários fixados pela Assembléia Geral para os administradores. **Parágrafo 1º** - A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido. **Parágrafo 2º** - Na hipótese de remuneração do funcionário exceder o nível dos Diretores, a mesma não sofrerá nenhuma alteração." Por fim, o Sr. Presidente e os demais Membros do Conselho de Administração sugeriram aos acionistas presentes que, na próxima Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, seja incluída a proposta de alteração do estatuto social de forma a estabelecer que entre os membros do Conselho de Administração, um deles seja eleito diretamente pelos empregados da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém mais tendo se manifestado, foi suspensa a reunião e determinada a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Campinas, 24 de abril de 2003. **a)** Izalene Tiene; **b)** Inácio de Melo Lima; **c)** Vicente Andreu Guilló; **d)** Ernestina Gomes de Oliveira; **e)** Nelson dos Anjos Rocha; **f)** José Afonso da Costa Bittencourt. **DECLARO** que se trata de uma cópia autêntica extraída do livro de Atas. **VICENTE ANDREU GUILLO**, Presidente do Conselho de Administração da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA**, e **Wladimir Correia de Mello**, Secretário, OAB/SP nº 111.594, CPF-966.845.938-53, **JUCESP** nº 85.881/03-0 em 09/05/2003. **Roberto Muneratti Filho** - Secretário Geral.

Sr. Marcelo Terrazas - Membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - apartamento n. 163 situado na Rua dos Tapes n. 56 - Bloco C, Bairro Aclimação, Município de São Paulo-SP; - residência nº 145 situada na Rua Onze, Portal de Tabatinga, Município de Caraguatuba-SP; - uma cota de 50% de lote na Rua Onze, Portal de Tabatinga, Município de Caraguatuba-SP; - automóvel Logus GLS VW, fabricado em 1993. - automóvel FIAT UNO, fabricado em 2001. **Sr. José Carlos Pereira - Membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.** - 01 imóvel construído sobre os lotes de terrenos, quadra H ns. 09 e 10, área de construção 360 m², localizado à Avenida Jorge Antonio Cury n. 788; - 01 veículo camioneta cabina dupla - diesel, placas BLV 9498, ano/modelo 1984, chassi LA7NER73740; - 02 linhas telefônicas ns. 3867.5424 e 3867.2570; - 01 lote de terreno de 1.008 m², quadra H n. 11, localizado à Rua Jorge Antonio Cury nº 808; - 01 veículo Gol Plus MI VW, placas CCJ 9959, ano/modelo 1997, chassi 9BWZZZ377V1003674. **Sra. Maria Aparecida da Silva - Membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.** - 01 terreno situado na Rua Nove, lote oito, quadra I - Jardim Nova Esperança; - 50% de um terreno situado na Rua Darcí de Oliveira, lote oito, quadra G - Jardim Florence I; - 01 linha telefônica nº 269.3976; - 01 veículo marca modelo GM/Kadett SL - ano 1991 - chassi 9BGKT08VMM328412. **Sr. Antonio Carlos de Azevedo Lobão - Membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.** - uma residência no Condomínio Terras do Caribe (casa 99), sito à rua João Previtalte n. 2780, Jardim São Marcos, Valinhos; - um automóvel Volkswagen Logus, ano 1996, placas CHN 1087; - um automóvel Fiat Pálio, ano 2002, placas DDD 5248. **Sr. Antonio José Corrêa do Prado - Membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.** - 50% de 01 apartamento financiado de 200 m², sito à Rua Bartira nº 193 - 3º andar - Bairro Perdizes - São Paulo-SP; - sexta parte de casa de 250 m² em Bebedouro-SP (em usufruto da mãe); - terreno de 350 m² em Bebedouro-SP; - linha telefônica em São Paulo-SP. **Sr. Artur Cristianini Filho - Membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.** - imóvel situado na Rua Barbosa da Cunha nº 276, Bairro Jardim Guanabara, Campinas-SP; - 01 sala comercial situada na Avenida Dr. Campos Sales nº 790 - 10º andar, Campinas-SP; - automóvel Ford Ranger, ano 1997; - 02 linhas telefônicas fixas; - 01 linha celular.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL DE 2003

Receita	Anterior	No mês	Até o mês	Orçamento	Saldo	Despesa	Anterior	No mês	Até o mês
Especificação						Especificação			
Extra-Orçamentária						Orçamentária			
Duodécimos	10.336.500,00	3.445.500,00	13.782.000,00	41.346.000,00	27.564.000,00	Governo Adm. Geral	7.576.069,20	2.694.698,14	10.270.767,34
Credores Diversos	1.276.726,28	414.311,06	1.691.037,34			Extra-Orçamentária			
Restos a Pagar	3.259.286,09	0,00	3.259.286,09			Credores Diversos	1.245.491,88	445.545,46	1.691.037,34
	14.872.512,37	3.859.811,06	18.732.323,43			Restos a Pagar	259.286,09	0,00	259.286,09
							9.080.847,17	3.140.243,60	12.221.090,77
Saldo Anterior						Saldo p/ mês seguinte			
Caixa	0,00					Caixa	0,00		
Bancos	5.791.665,20	5.791.665,20				Bancos	6.511.232,66		
								6.511.232,66	6.511.232,66
Totais		9.651.476,26	18.732.323,43	41.346.000,00	27.564.000,00			9.651.476,26	18.732.323,43

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

APARECIDO DONIZETI DONAIRE

Secretário Geral

ADILSON DUTRA BARBOSA

Coordenador de Contabilidade - C.R.C. 1SP216108/0-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2003/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF.ART.52, INCISO I, ALÍNEAS "a" E "b" DO INCISO II E PARÁGRAFO I - ANEXO I

Despesa	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas empenhadas No bimestre	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas Jan a abr 2003	%	Saldo
					Jan a abr 2003	No bimestre			
	40.510.000,00	-3.000.000,00	37.510.000,00	4.526.057,79	12.316.985,71	5.102.467,01	10.367.836,53	27,64	27.142.163,47
	34.341.500,00	-3.000.000,00	31.341.500,00	4.320.995,78	8.940.010,17	4.320.995,78	8.940.010,17	28,52	22.401.489,83
	34.341.500,00	-3.000.000,00	31.341.500,00	4.320.995,78	8.940.010,17	4.320.995,78	8.940.010,17	28,52	22.401.489,83
	6.168.500,00	0,00	6.168.500,00	205.062,01	3.376.975,54	781.471,23	1.427.826,36	23,14	4.740.673,64
	6.168.500,00	0,00	6.168.500,00	205.062,01	3.376.975,54	781.471,23	1.427.826,36	23,14	4.740.673,64
	836.000,00	3.000.000,00	3.836.000,00	248.305,59	249.865,59	25.109,59	26.669,59	0,69	3.809.330,41
	836.000,00	3.000.000,00	3.836.000,00	248.305,59	249.865,59	25.109,59	26.669,59	0,69	3.809.330,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS SUPERAVIT	41.346.000,00		41.346.000,00	4.774.363,38	12.566.851,30	5.127.576,60	10.394.506,12	25,14	30.951.493,88
TOTAL DAS DESPESAS (2/2)	41.346.000,00		41.346.000,00	4.774.363,38	12.566.851,30	5.127.576,60	10.394.506,12		30.951.493,88

Campinas, 30 de abril de 2003

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

ADILSON DUTRA BARBOSA

Coordenador de Contabilidade - C.R.C. 1SP216108/0-4

5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas, nos termos do disposto no art. 78 do Regimento Interno, torna público que realizará no dia 29 de maio de 2003, quinta-feira, às 14h, no Plenário, Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 203/03, Processo nº 137165, de autoria do Executivo, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2004, e dá outras providências". Ficará encarregada da Audiência Pública as Comissões de Constituição, Legalidade e Redação; Finanças e Orçamento e Administração Pública.

Campinas, 15 de maio de 2003

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas torna público que realizará no dia 30 de maio de 2003, sexta-feira, às 9h30, no Plenário, Audiência Pública para fins de demonstração e avaliação, por parte do Executivo, das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2003.

Campinas, 15 de maio de 2003

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 12ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2003, (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 12ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 20 de maio de 2003, (terça-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas,

oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Sr. João Henrique dos Santos.

Campinas, 16 de maio de 2003

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 13ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2003, (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO, SITUADO NA RUA CEL. SILVA TELLES, 462, CAMBUI

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 13ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 23 de maio de 2003, (sexta-feira), às 20:00 horas, no Clube Campineiro de Regatas e Natação, situado na Av. Cel. Silva Telles, 462, Cambui, oportunidade em que será entregue Diploma Ana Néri para os profissionais ligados à área da saúde.

Campinas, 16 de maio de 2003

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2003 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições

submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

4 – Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 245/03, Processo n. 137.573, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 11.263, de 05 de junho de 2002". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 204/03, Processo n. 137.232, de autoria do Executivo, que "Autoriza a doação de área para construção do Mausoléu da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Cemitério da Saudade)". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, será emitido na oportunidade.

06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 40/03, Processo n. 135.682, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Obriga a Prefeitura Municipal de Campinas, autarquias e empresas de economia mista do Município a disponibilizar, para seus funcionários, todas as informações e formulários para contribuição ao Fundo Municipal de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente de Campinas a ser deduzido no Imposto de Renda devido". Parecer n. 34/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 155/03 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 217/03 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

07) 2ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 428/01, Processo n. 130.110, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Torna obrigatória a presença de ascensoristas nos elevadores comerciais de edifícios com mais de três andares". Parecer n. 607/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto. Parecer n. 680/02 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 207/03 da Comissão de Administração Pública, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 219/03 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao substitutivo total.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 500/02, Processo n. 134.752, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Dispõe sobre a denominação dos pontos de ônibus na cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 35/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 221/03, Processo n. 137.302, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Denomina Praça do Boliche uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 218/03 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 216/03, Processo n. 137.245, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Denomina Rua Dilva de Souza Mar uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 209/03 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 208/03, Processo n. 137.237, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Denomina praças públicas do Município de

Campinas". Parecer n. 207/03 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 196/03, Processo n. 137.158, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina Praça Antonio Cavalheri uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 205/03 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 14 de maio de 2003

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2003 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

4 – Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 162/03, Processo n. 136.845, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 6.800, de 04 de dezembro de 1991 que "Altera dispositivo da Lei n. 6011, de 21 de novembro de 1988, que proíbe fumar em hospitais, áreas de saúde, lojas, garagens públicas, museus, escolas, táxis e restaurantes e acrescenta dispositivo". Parecer n. 221/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de Economia e Defesa do Consumidor e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 235/03, Processo n. 137.509, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Institui a Semana da Luta Antimanicomial no Município de Campinas e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 243/03, Processo n. 137.571, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui o Dia do Guarda e da Guarda Municipal, no âmbito do Município de Campinas, a ser comemorado no dia 06 de junho". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 252/03, Processo n. 137.631, de autoria dos Srs. Vereadores Sebastião dos Santos e Romeu Santini, que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.790, de 04 de dezembro de 1991, e dá outras providências". O

parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

08) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 171/03, Processo n. 136.858, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Título de Cidadã Campineira a Sra. Laura Maria Contador Rodrigues da Silva". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 90/03, Processo n. 136.251, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Luis Arlindo Feriani". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 415/02, Processo n. 134.240, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui a ciclovia Sosas-Observatório e dá outras providências". Os pareceres das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 606/01, Processo n. 131.091, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros públicos para pessoas com deficiência e com necessidades especiais e dá outras providências". Os pareceres das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 20/02, Processo n. 131.177, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria de Governo e Gabinete a criar o "Prêmio Recicle para o bem de Campinas" - as melhores experiências sobre reciclagem e dá outras providências". Os pareceres das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei 204/02, Processo n. 132.595, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Torna obrigatória a execução de reservatório para as águas coletadas por coberturas e pavimentos nos lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500m2." Os pareceres das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei 419/02, Processo n. 134.244, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Dispõe sobre a campanha educativa permanente, voltada para o esclarecimento sobre o jogo patológico e seus malefícios e dá outras providências". Os pareceres das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

15) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 16 de maio de 2003.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



PROTOCOLO E SERVIÇO

156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808



TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury
R. Cônego Cipião s/nº
Centro



SHOPPING DOM PEDRO
Entrada das Colinas
FONE: 3209-0808



REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200



REGIÃO SUDOESTE
Av. das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500

www.campinas.sp.gov.br



Coleta Seletiva de Lixo



Aprenda com o Seletinho
como separar o seu lixo

MIS exhibe ciclos Guerra e Paz, Caminhos da Liberdade e Marginal

Na segunda quinzena do mês de maio, o Museu da Imagem e do Som (MIS) exhibirá três ciclos: Guerra e Paz, Caminhos da Liberdade e Cinema Marginal.

As sessões, com entrada franca, são realizadas no Auditório do Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc). O museu fica na Avenida Benjamim Constant, 1.633. A iniciativa conta com o apoio da 100% vídeo.

Pelo ciclo Guerra e Paz, será exibido o filme Alemanha: Ano Zero, de Roberto Rossellini.

Essa produção de 70 minutos, realizada em 1947, tem a atuação de Edmund Moeschke.

Trata-se de um dos mais importantes filmes do neorealismo italiano, filmado logo após a Segunda Guerra Mundial. Mostra uma Alemanha arruinada e o drama de um menino em meio aos horrores de uma sociedade destruída.

A exibição será no próximo domingo, às 16 horas.

Paisá é outro filme de Rossellini que pode ser conferido hoje, às 16 horas.

Produzido em 1946, com duração de 120 minutos, o filme retrata seis episódios pas-



Paisá: filme retrata a relação entre italianos e norte-americanos na II Guerra

sados na II Guerra Mundial sobre a relação entre italianos e norte-americanos. Revela os conflitos da presença de soldados dos Estados Unidos no cotidiano das pessoas comuns na Itália destruída pelos combates.

Considerado um dos clássicos da história do Cinema, Paisá é estrelado por Carmela Sazio.

Dentro do ciclo Caminhos da Liberdade, será exibido na próxima sexta-feira, dia 23, às 19 horas, e domingo, 25, às

16 horas, A Batalha de Argel, de Gilo Pontecorvo.

A produção, de 1965, tem 135 minutos e faz uma emocionante reconstituição da luta do povo argelino para se libertar do domínio da França. Não são utilizados atores pro-

fissionais: a intenção é passar ao público a idéia de que o próprio povo está em cena, no momento de sua luta. Um dos mais belos momentos do cinema político, vencedor do Festival de Veneza, esteve proibido no Brasil até 1983. Haverá debates após as exibições.

Z, de Costa Gravas, com Yves Montand, Irene Papas e Jean-Louis Trintignant, será exibido no sábado, 24, às 16 horas.

A história retrata, de forma didática, o Golpe Militar ocorrido na Grécia em 1967, que derrubou o governo legal e que reproduz, nos aspectos gerais, o modelo de golpes militares que assolaram a América Latina, inclusive, o Brasil. Sua exibição foi proibida, durante muitos anos, pela ditadura militar brasileira.

Representando o Cinema Marginal, serão exibidos os filmes Bang Bang, de Andrea Tonacci, nos dias 30 de maio e primeiro de junho, às 19 e 16 horas, respectivamente, e Meteorango Kid, O Herói Intergalático, de André Luiz Oliveira, dia 31, às 16 horas.

Os dois filmes serão seguidos de debates em todos os horários.

Legislação da comunicação de massa é tema de debate

A Prefeitura Municipal de Campinas oferece este mês, às segundas-feiras, o ciclo de debates Democracia e Comunicação.

A iniciativa é do Departamento de Comunicação (Decom), em parceria com a Coordenadoria do Orçamento Participativo e Câmara Municipal, com o apoio da Rádio Educativa.

Qualquer pessoa pode

participar dos debates, que começam sempre às 19h. A lista de presença será usada para a criação posterior de uma lista de discussão. A entrada é franca.

Na próxima segunda-feira será discutida a Legislação da Comunicação de Massa.

O evento terá a mediação do professor da Faculdade de Jornalismo da Puc-Campinas, Bruno Fuser.

Entre os debatedores estão Graça Caldas, professora doutora da Faculdade de Comunicação do Instituto Metodista de Ensino Superior de São Paulo e Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Procuradora do Estado e autora do livro Direito à Informação.

O debate será no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal.

O último debate será no dia

26, com o tema O papel do conselho de Comunicação Social.

Os debatedores Juliano Maurício Carvalho, professor da Faculdade de Comunicação da Puc-Campinas, e Berenice Mendes, diretora de Cinema e TV, presidente da TVE do Paraná e representante dos artistas no Conselho de Comunicação Social, terão a mediação feita por Ivete Cardoso, professora dou-

tora da Faculdade de Comunicação Social da Puc-Campinas e Diretora da Rádio Educativa FM.

O debate acontece na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro. Os debates anteriores abordaram as Experiências de Conselhos Municipais de Comunicação e o Papel da Universidade na Democratização da Comunicação.